



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 020/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MODO DE DISPUTA ABERTO

**Processo nº: 9292/2022**

**Modalidade: Pregão 020/2022**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: Menor Preço por Item.**

**Objeto: Refere-se à Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, EPI'S e demais produtos para manutenção das atividades de obras e reparos em prédios e áreas públicas municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Infraestrutura, Turismo, Meio Ambiente, DEMAESS, Fundo Municipal Saúde e de Assistência Social, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I, deste edital.**

**O Município de São Simão – GO**, através do Departamento de Licitação com endereço na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 614/2022 de 18 de abril de 2022, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 171 de 15 de abril de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 170 de 15 de abril de 2020 e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

**O presente Edital adota o modelo dos pregões eletrônicos do “SISTEMA LICITANET”, assim, caso haja algum conflito e/ou divergência de informações com relação ao disposto no corpo do Termo de Referência, desde já, informamos que prevalecerá o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste edital.**

#### **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 19/05/2022 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).

#### **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 19/05/2022 às 09:00 (nove horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

#### **1 - DO OBJETO:**

1.1 - Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Infraestrutura, Turismo, Meio Ambiente,



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

DEMAESS, Fundo Municipal Saúde e de Assistência Social, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

### 2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 170 de 15 de abril de 2020 Art. 1º § 2 - I, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### 4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

**4.1 - Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**4.1.1 - Em relação aos itens 41, 42, 43, 77, 78, 79, 80, 180, 270, 281, 345, 346, 530, 650, 660, 661, 662, 663, 669, 691, 694, 696, 697, 698, 699, 702, 712, 713, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.**

**4.1.2 - Os demais itens são destinados EXCLUSIVAMENTE** as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

4.1.3 - Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar desses itens, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**4.1.3.1. O BENEFÍCIO REFERIDO NOS ITENS ACIMA, SERÁ EFETIVADO PARA ESTABELECER A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 48 DA LC 123/2006.**

4.2 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 - **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

**a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.**

<b>30 dias</b>	<b>90 dias</b>	<b>180 dias</b>	<b>365 dias</b>
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 387,80

**a.2 – Para as MEI's.**

<b>30 dias</b>	<b>90 dias</b>	<b>180 dias</b>	<b>365 dias</b>
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.1.2 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Simão, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

**4.6.2 - As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data e horário marcados para início da sessão pública via internet;**

4.6.3 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.4 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.5 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Simão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**4.7 - Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição<sup>1</sup>; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 - Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 - Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta,

---

<sup>1</sup> NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 - Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de São Simão – GO;

#### **4.8 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

4.8.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 - Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 - Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 - O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 - Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

#### **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 - As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira;

5.3 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

**5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;**

5.11 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário e total do item;

6.1.2 - Marca;

6.1.3 - **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro e (apresentação do mesmo na habilitação) ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2-** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;

### **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

7.1 - No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 - A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;

7.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Anexo I - Termo de Referência;

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02**

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

**(dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$) Real, com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 - Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 - A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

7.25 - **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.1 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.26.2 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26.6 - O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.26.7 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.26.8 - Produzidos no País;

7.26.8 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.26.9 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.26.10 - Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26.11 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

### **8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

**8.7.1 - Entre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, registro, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;**

8.7.2 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.7.3 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

8.7.4 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.7.5 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

8.7.6 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.7.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.7.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

### **9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

9.2.1 - Ato Constitutivo;

9.2.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor<sup>2</sup>, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

9.2.1.6 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

---

<sup>2</sup> NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

9.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.3 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.7 - Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.2.9.1 - Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

9.2.9.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **9.2.10 - DECLARAÇÕES:**

a) ANEXO II – Declaração Única

### **9.2.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

9.2.11.1 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, **período** em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, **numeração do contrato** que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;

9.2.12 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.2.13 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.G.O (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.2.14 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.15 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.2.16 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.2.17 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.2.18 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.19 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.2.20 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.2.21 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.2.22 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

9.2.23 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.2.24 - As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

### **10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

### **11 - DOS RECURSOS:**

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

11.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

## **13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Registro da Ata;

14.2 - Prazo de Vigência da Ata: O Prazo de Vigência da Ata com Registro dos Preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

14.3 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da proponente;



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

14.4 - Do fornecimento dos Itens: O fornecimento, objeto da presente licitação, deverão ser realizados de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de fornecimento;

14.5 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Contratos, situada na Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, para a assinatura do Termo da Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 - Na assinatura do termo da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.8 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o termo da Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

### **15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

15.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

### **16 - DA ENTREGA DOS ITENS**

16.1 - O Item deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da Emissão da Autorização do Fornecimento, no Almoarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou secretarias solicitantes.

### **17 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **17.1 - DA CONTRATADA:**

17.1.1 - Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

#### **17.2 - DA CONTRATANTE:**

17.2.1 - Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 - Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

### **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

18.1 - **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de São Simão, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO QUE:**

18.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.1.2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.3 - Não mantiver a proposta;

18.1.4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.1.6 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

**18.2 - À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

### **18.3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

18.3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

**18.3.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://licitanet.com.br/>**

18.4 - Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

18.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

18.7 - A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

18.8 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

18.9 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

18.10 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

19.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotações Orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**  
01.01.02.04.122.0428.2.005.3.3.90.30.00  
Ficha Orçamentária – 0036



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

01.01.05.12.122.1228.2.060.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0133

**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

01.01.05.12.361.1228.2.012.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0158

**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL**

01.01.05.12.365.1228.2.016.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0190

**MANUT. DA SUPERINTENDÊNCIA M. DE CULTURA**

01.01.05.13.392.1328.2.019.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0208

**MANUT. SUPER. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

01.01.14.27.812.2728.2.020.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0346

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**MANUT. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

01.01.08.15.452.1528.2.022.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0241

SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE

**MANUT. DA SUPERINT. MUN. DE MEIO AMBIENTE**

01.01.11.18.122.1828.2.032.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0319

**MANUT. DO FUMTUR - FUNDO MUN. DO TURISMO**

01.01.11.23.695.2328.2.031.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0305

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MANUT. ATIV. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

05.05.01.08.244.0828.2.042.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0448

DEMAESS

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAEEES**

07.07.01.17.122.1728.2.046.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0493

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE**

10.10.01.10.122.1028.2.047.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0530

**MANUTENÇÃO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

10.10.01.10.302.1028.2.049.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0597



## **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

20.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Simão;

20.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>, e <https://licitanet.com.br/> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, CEP: 75.890-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

especializados;

20.14 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.16 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>;

20.18 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São Simão revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 - Para atender a seus interesses, o Município de São Simão poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

20.21 - O Município de São Simão poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Simão - GO;

### **21 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Declaração Única
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial
- d) ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

São Simão - GO, 05 de maio de 2022.

**Gracielle Souza Pereira**  
Diretora de Licitação

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - É objeto do presente Edital Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos EPI'S e demais produtos para manutenção das atividades de obras e reparos em prédios e áreas públicas municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Infraestrutura, Turismo, Meio Ambiente, DEMAESS, Fundo Municipal Saúde e de Assistência Social.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – Considerando a eminente necessidade de aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos EPI'S e demais produtos, visando a manutenção das diversas atividades cotidianas dos órgãos da administração pública municipal, faz-se necessária a aquisição dos materiais abaixo identificados, com intuito de manter o desenvolvimento destas atividades.

2.2 – As quantidades constantes neste Termo de Referência são mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração Pública a sua aquisição total e sim conforme necessidade.

ITEM	UN	QTDE.	CÓD.	DESCRIÇÃO
1	UN	10.000,00	18340	ABRAÇADEIRA NYLON ENF. GATO 4.8X400MM
2	UN	10.000,00	864	ABRAÇADEIRA NYLON ENFORÇA GATO 3X150MM
3	UN	500,00	40376	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2 À 1"
4	UN	200,00	40042	ACABAMENTO COMPLETO VÁLVULA DE DESCARGA, SIMPLES, BRANCO, 1.1/4" E 1.1/2"
5	UN	150,00	40041	ACABAMENTO COMPLETO VÁLVULA DE DESCARGA, SISTEMA SALVA ÁGUA, CROMADO , 1.1/4" E 1.1/2"
6	UN	4,00	25991	ACOPLAMENTO E-128
7	UN	4,00	25990	ACOPLAMENTO E-148
8	UN	200,00	6235	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4
9	UN	50,00	17065	ADAPTADOR DE 60 X 2" SOLDAVEL
10	UN	60,00	17066	ADAPTADOR DE 75X2" 1/2 SOLDAVEL
11	UN	300,00	40044	ADAPTADOR PEAD 1"
12	UN	200,00	13491	ADAPTADOR PEAD 20MM X3/4
13	UN	300,00	40043	ADAPTADOR PEAD 3/4"
14	UN	100,00	40047	ADAPTADOR R/S 1"
15	UN	100,00	40048	ADAPTADOR R/S 1. 1/2"
16	UN	150,00	40045	ADAPTADOR R/S 1/2"
17	UN	50,00	35872	ADAPTADOR R/S 100MM
18	UN	100,00	40049	ADAPTADOR R/S 2"
19	UN	100,00	40050	ADAPTADOR R/S 2. 1/2"
20	UN	50,00	40051	ADAPTADOR R/S 3"
21	UN	150,00	40046	ADAPTADOR R/S 3/4"
22	UN	50,00	35875	ADAPTADOR R/S 32MM
23	UN	50,00	35873	ADAPTADOR R/S 85MM
24	UN	150,00	5019	ADESIVO P/TUBO E CONEXAO PVC 850GR
25	UN	150,00	12302	ADESIVO PARA PVC COM PINCEL 175GRS
26	UN	15,00	40053	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E PLASTIFICANTE PARA REBOCO 18 LT.
27	UN	30,00	40052	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E PLASTIFICANTE PARA REBOCO 3,6 LT.
28	UN	3,00	36066	ALICATE AMPERÍM DIGITAL FLUKE

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

29	UN	3,00	10001	ALICATE BOMBA D'ÁGUA
30	UN	6,00	40056	ALICATE CORTA CABOS 6"
31	UN	6,00	40057	ALICATE CORTA CABOS 8"
32	UN	6,00	40054	ALICATE DE BICO 6"
33	UN	6,00	40055	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"
34	UN	6,00	283	ALICATE DE PRESSÃO 10"
35	UN	12,00	3313	ALICATE UNIVERSAL 8"
36	KG	200,00	5025	ARAME RECOZIDO LISO N 18
37	KG	50,00	9584	ARAME RECOZIDO LISO N. 12
38	KG	300,00	1390	ARAME RECOZIDO TRANÇADO Nº18
39	UN	4,00	10003	ARCO DE SERRA 12 POLEGADAS
40	T	2.000,00	40432	AREIA FINA LAVADA TON.
41	T	2.000,00	40433	AREIA GROSSA LAVADA TON.
42	T	2.000,00	40434	AREIA MEDIA LAVADA TON.
43	UN	300,00	18216	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO INTERNO 20 K
44	UN	200,00	40068	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO INTERNO PISO SOBRE PISO 20 KG
45	UN	2,00	2435	ARREBITADEIRA INDUSTRIAL
46	UN	500,00	40069	ARRUELA LISA 1 POL. AÇO
47	UN	500,00	18905	ARRUELA LISA 1/4 AÇO
48	UN	500,00	40378	ARRUELA LISA AÇO 1. 1/2"
49	UN	500,00	40377	ARRUELA LISA AÇO 1/2"
50	UN	200,00	40070	ASSENTO SANITARIO COM TAMPA, OVAL UNIVERSAL BRANCO
51	UN	10,00	2625	AVENTAL RASPA SEM EMENDAS
52	UN	39,00	40071	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, OVAL, ARMAZENAMENTO DE 6 LT
53	UN	150,00	22330	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL
54	UN	40,00	40072	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA 12 LT PRETO
55	UN	20,00	13365	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA METAL COR PRETO COM CAPACIDADE DE 20 L.
56	UN	25,00	40073	BARRA DE APOIO AÇO 60 CM
57	BR	25,00	22332	BARRA DE APOIO AÇO 90CM
58	BR	60,00	25448	BARRA DE FERRO 4.2
59	BR	60,00	25447	BARRA DE FERRO 5.16
60	UN	60,00	41599	BARRA TUBO PVC RIGIDO ROSCADA 1 ½ P/ POÇO ARTESIANO.
61	UN	100,00	3785	BASE PARA RELÉ FOTO ELETRICO
62	UN	15,00	17466	BATERIA 9V
63	UN	100,00	40074	BLOCO DE ESPUMA FILTRO PARA REBOCO 6X12X22 CM
64	UN	2.000,00	40075	BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO 25X25X8CM
65	UN	5,00	40076	BOBINA P/ CONTADOR 220/380 V - 12 A
66	UN	15,00	36063	BOBINA P/ CONTADOR 18A - 220V
67	UN	15,00	36062	BOBINA P/ CONTADOR 25A - 220V
68	UN	10,00	36061	BOBINA P/ CONTADOR 32A - 220V
69	UN	25,00	36064	BOBINA P/ CONTADOR 70A - 220V
70	UN	25,00	40077	BOIA CAIXA D'ÁGUA ¾" VAZÃO TOTAL PVC
71	UN	22,00	661	BOIA CAIXA D'ÁGUA 1/2" VAZÃO TOTAL PVC
72	UN	4,00	10128	BOLSA DE LONA VERDE P/ ELETRICISTA
73	UN	3,00	36340	BOMBA DE ÁGUA PERFÉRICA 50 LT/MIN, 250 V, 80 HZ, BIVOLT - PARA BOMBEAR ÁGUA DE RESERVATÓRIO, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS ATINGIMENTO DO NÍVEL
74	PAR	50,00	40078	BOTA PVC IMPERMEÁVEL 27 CM DE ALTURA COM FORRO, NUMERAÇÃO DE 40 A 44

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

75	PAR	200,00	40079	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO, SOLADO DE BORRACHA, BIDENSIDADE, BICO PLÁSTICO INJETADO, COM ELASTICO, COR PRETA, NUMERAÇÃO 37 À 44.REF.: VULCAFLEX,
76	PAR	10,00	40080	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - BIQUEIRA DE PVC - PLASTICO INJETADO - APROVADO PELO TEM, Vaqueta Lixada Relax, Dorso Acolchoado, Solado Injetado PU Bidensidade e Antiestatico, NUMERAÇÃO: 38 A 44
77	M³	1.500,00	40081	BRITA 00
78	M³	1.500,00	40082	BRITA 01
79	M³	1.000,00	40083	BRITA 02
80	M³	500,00	40085	BRITA EM PÓ / PÓ DE BRITA
81	UN	15,00	20410	BROCA AÇO RAPIDO 10MM
82	UN	10,00	12311	BROCA AÇO RAPIDO 4MM
83	UN	15,00	6115	BROCA AÇO RAPIDO 6MM
84	UN	15,00	10531	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM
85	UN	15,00	40087	BROCA EM ESPIRAL P/ MADEIRA 10MM
86	UN	15,00	40088	BROCA EM ESPIRAL P/ MADEIRA 12MM
87	UN	15,00	40086	BROCA EM ESPIRAL P/ MADEIRA 8MM
88	UN	15,00	26268	BROCA VIDEA 10MM ENCAIXE CURTA
89	UN	15,00	26269	BROCA VIDEA 10MM ENCAIXE LONGA
90	UN	15,00	26271	BROCA VIDEA 6MM ENCAIXE CURTA
91	UN	15,00	26279	BROCA VIDEA 6MM ENCAIXE LONGA
92	UN	15,00	26282	BROCA VIDEA 8MM ENCAIXE CURTA
93	UN	15,00	26283	BROCA VIDEA 8MM ENCAIXE LONGA
94	UN	15,00	40089	BROCA VIDEA ENCAIXE CURTA 4MM
95	UN	15,00	40090	BROCA VIDEA ENCAIXE LONGA 4MM
96	UN	30,00	1443	BROCHA REDONDA 8 CM
97	UN	30,00	40091	BROCHA RETANGULAR 15 CM
98	UN	40,00	6134	BUCHA COM PARAFUSO S-8
99	UN	100,00	9893	BUCHA DE RED GALV DE 2.1/2 X 2"
100	UN	100,00	9895	BUCHA DE RED. GALV. DE 4 X 3
101	UN	50,00	2008	BUCHA DE REDUCAO 25X1/2
102	UN	50,00	40092	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 25
103	UN	100,00	40093	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 60
104	UN	100,00	40095	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 25 X 20
105	UN	50,00	40094	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 60
106	UN	50,00	35871	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 20MM
107	UN	200,00	40099	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 10
108	UN	200,00	40097	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 6
109	UN	200,00	40098	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 8
110	UN	50,00	40096	BUCHA P/ TORNEIRA 1/2 POL.
111	UN	50,00	17805	BUCHA RED. PVC SOLD. CURTA 75X60MM
112	UN	280,00	17807	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25X20MM
113	UN	120,00	17808	BUCHA RED. SOLD. LONGA 50X25MM
114	M	100,00	25383	CABO CENTENAX FLEXIVEL 10MM
115	M	100,00	26285	CABO COBRE NU 10MM
116	M	300,00	41601	CABO DE AÇO MACIO 40MM
117	UN	6,00	40102	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 MT
118	M	100,00	26893	CABO FLEXIVEL 10MM
119	UN	15,00	5044	CABO PARA ENXADA
120	UN	15,00	16055	CABO PARA PÁ
121	UN	10,00	13380	CABO PARA PICARETA
122	M	100,00	32765	CABO SEMI RIGIDO 10,00 MM (PRETO)
123	M	1.000,00	32296	CABO SEMI RIGIDO 25 MM
124	UN	40,00	3058	CADEADO 25MM LATONADO



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

125	UN	70,00	36341	CADEADO 40MM E-40 EM LATÃO COM CHAVES
126	UN	60,00	1649	CADEADO 50 MM
127	UN	30,00	2618	CADEADO LATONADO 35MM
128	UN	5,00	40106	CAIXA / QUADRO P/ MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO 300X200X200 DE EMBUTIR
129	UN	5,00	40108	CAIXA / QUADRO P/ MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO 300X200X200 DE SOBREPOR
130	UN	3,00	40107	CAIXA / QUADRO P/ MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO 500X500X200 DE EMBUTIR
131	UN	6,00	36065	CAIXA 50X40X20 DE MONTAGEM PAINEL ELÉTRICO QUADRO COMANDO
132	UN	3,00	40103	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 3000 LITROS (REF.: TIGRE OU FORTLEV)
133	UN	10,00	13392	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS
134	UN	15,00	13391	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L C/ TAMPA
135	UN	10,00	36030	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000 L C/ TAMPA
136	UN	30,00	40104	CAIXA DE DESCARGA EM POLIPROPILENO, COMPATÍVEL COM VASO CONVENCIONAL, DUPLO ACIONAMENTO 3/6LT.
137	UN	30,00	40105	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PVC 4 X 2 RETANGULAR
138	UN	3,00	34898	CAIXA FERRAMENTA METALICA SANFONADA
139	UN	80,00	10730	CAIXA LINHA X COM TOMADA MONOF. 10 AMPER
140	UN	80,00	40437	CAIXA LINHA X COM TOMADA MONOF. 20 AMPER
141	UN	200,00	7053	CAIXA SINFONADA 100MM ESGOTO GIRATORIA
142	UN	130,00	25531	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50 GIRATORIA
143	UN	2.000,00	21525	CAL BRANCO HIDRATADO PARA REBOCO 20KG
144	UN	2.000,00	14215	CAL FILITO 20KG
145	UN	1.000,00	11113	CAL PARA PINTURA
146	UN	30,00	1713	CANALETA P/ PAINEL 50X50MM X 2 MTS.
147	UN	700,00	23818	CANALETA PVC C/FITA DUPLA FACE 2 M
148	UN	150,00	646	CAP PVC SOLDAVEL 20 MM
149	UN	200,00	645	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM
150	UN	180,00	26317	CAP PVC SOLDAVEL 32MM
151	UN	180,00	26318	CAP PVC SOLDAVEL 50MM
152	UN	60,00	644	CAP PVC SOLDAVEL 60 MM
153	UN	60,00	26325	CAPA DE CHUVA LONGA
154	UN	90,00	17817	CAPS RIGIDO DE 1/2"
155	UN	50,00	17818	CAPS RIGIDO DE 3/4"
156	UN	20,00	13663	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS
157	UN	6,00	40109	CARRINHO DE MÃO PARA JARDINAGEM- PLÁSTICO COM CHASSI DE FERRO, CAPACIDADE 55 LT
158	UN	6,00	40438	CARRINHO DE MÃO PARA JARDINAGEM- PLÁSTICO COM CHASSI DE FERRO, CAPACIDADE 90 LT
159	PAR	50,00	40113	CHAPA TRAVA VIGA MEIA LUA AÇO GALVANIZADO 40 CM - PAR
160	UN	100,00	40114	CHAPEU AUSTRALIANO COM CAPUZ PROTETOR SOLAR DE NUCA, EM POLIESTER, ABA DE 8,5 CM, AJUSTE DE CORDA
161	UN	3,00	2434	CHAVE DE FENDA P M G
162	UN	6,00	40119	CHAVE DE FENDA PHILIPS ¼ X 4? ? COM CABO PLÁSTICO
163	UN	6,00	40120	CHAVE DE FENDA PHILIPS 3/16 X 5? ? COM CABO PLÁSTICO
164	UN	6,00	40121	CHAVE DE FENDA PHILIPS 5/16 X 8? ? COM CABO PLÁSTICO
165	UN	6,00	40115	CHAVE DE FENDA SIMPLES ¼ X 1.1/2? ? COM CABO PLÁSTICO
166	UN	6,00	40116	CHAVE DE FENDA SIMPLES ¼ X 4? ? COM CABO PLÁSTICO
167	UN	6,00	40117	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8 X 5? ? COM CABO PLÁSTICO
168	UN	6,00	40118	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16 X 10? ? COM CABO PLÁSTICO
169	UN	4,00	24710	CHAVE GRIFE 18



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

170	UN	2,00	40122	CHAVE GRIFO 32 POL.
171	UN	1,00	40123	CHAVE GRIFO 60 POL.
172	UN	4,00	31250	CHAVE GRIFO(CHAVE CANO) 24''
173	UN	3,00	28665	CHAVE INGLESA N 08
174	UN	2,00	20554	CHAVE INGLESA N. 10
175	UN	3,00	22562	CHAVE L 10
176	UN	3,00	22561	CHAVE L 8
177	UN	1,00	25662	CHAVE L 9/16
178	UN	3,00	40124	CHAVE L Nº 6
179	UN	46,00	40125	CHUVEIRO DUCHA 3 TEMP. 220V
180	UN	8.000,00	26337	CIMENTO SACO 50 KG CP 32
181	UN	1,00	10119	CINTO P/ ELETRICISTA TIPO PARAQUEDISTA
182	UN	20,00	14117	COLA EXTRA ADESIVO A BASE DE PVA, 1000G, INDICADO PARA AS COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MEDIA E BAIXA DENSIDADE ,LAMINADOS DECORATIVOS PAPEL PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL
183	UN	150,00	40126	COLAR DE TOMADA EM PVC 50/60 X ½?
184	UN	150,00	40127	COLAR DE TOMADA EM PVC 50/60 X ¾?
185	UN	15,00	7842	COLHER DE PEDREIRO N.09
186	UN	20,00	40439	COMPENSADO NAVAL 10 MM 2,20 X 1,60
187	UN	30,00	40440	COMPENSADO NAVAL 15 MM 2,20 X 1,60
188	UN	30,00	26344	COMPENSADO NAVAL 20 MM 2,20 X 1,60
189	UN	80,00	2032	CONECTOR DE PRESSÃO 6 MM
190	UN	50,00	26346	CONECTOR PARALELO ALUMINIO 2 PARAFUSOS
191	UN	200,00	30283	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL
192	UN	60,00	40504	CONECTOR PERFURANTE DE 120 MM
193	UN	150,00	3767	CONECTOR PERFURANTE DE 70 MM
194	UN	80,00	33821	CONECTOR PRESSAO 10 MM
195	UN	30,00	40128	CONECTOR PRESSÃO 20MM
196	UN	50,00	33822	CONECTOR PRESSAO 25 MM
197	UN	8,00	40129	CONTACTOR 12A 220/380V
198	UN	10,00	36059	CONTACTOR 18A 220V
199	UN	15,00	36058	CONTACTOR 25A 220V
200	UN	10,00	32414	CONTACTOR 32A 220V
201	UN	13,00	36060	CONTACTOR 70A 220V
202	M	150,00	40131	CORDA TRANÇADA EM POLIETILENO 10MM
203	M	200,00	40130	CORDA TRANÇADA EM POLIETILENO 6MM
204	M	80,00	17244	CORRENTE AÇO 3.5 MM
205	M	30,00	30969	CORRENTE CALIBRADA 10MM GALVANIZADA
206	UN	30,00	40147	CURVA GALVANIZADA CURTA 1.1/2"
207	UN	30,00	40148	CURVA GALVANIZADA CURTA 2"
208	UN	20,00	40149	CURVA GALVANIZADA CURTA 3"
209	UN	20,00	40150	CURVA GALVANIZADA CURTA 4"
210	UN	30,00	40154	CURVA GALVANIZADA LONGA 1.1/2"
211	UN	30,00	40153	CURVA GALVANIZADA LONGA 2"
212	UN	20,00	40152	CURVA GALVANIZADA LONGA 3"
213	UN	20,00	40151	CURVA GALVANIZADA LONGA 4"
214	UN	100,00	40135	CURVA PVC CURTA 1"
215	UN	100,00	40136	CURVA PVC CURTA 1.1/2"
216	UN	100,00	40134	CURVA PVC CURTA 1/2"
217	UN	100,00	40137	CURVA PVC CURTA 2"
218	UN	60,00	40138	CURVA PVC CURTA 3"
219	UN	100,00	40133	CURVA PVC CURTA 3/4"
220	UN	60,00	40139	CURVA PVC CURTA 4"
221	UN	100,00	40144	CURVA PVC LONGA 1"
222	UN	100,00	40143	CURVA PVC LONGA 1.1/2"

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

223	UN	100,00	40145	CURVA PVC LONGA 1/2"
224	UN	100,00	40142	CURVA PVC LONGA 2"
225	UN	70,00	40141	CURVA PVC LONGA 3"
226	UN	100,00	40146	CURVA PVC LONGA 3/4"
227	UN	70,00	40140	CURVA PVC LONGA 4"
228	UN	10,00	5061	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA
229	UN	10,00	40155	DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO 12 X 25 CM COM CABO DE MADEIRA
230	UN	15,00	40156	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PRETA ESTRIADA CORRUGADA 18X30
231	UN	5,00	26363	DISCO DE CORTE 7" INOX
232	UN	5,00	25586	DISCO DE CORTE DE 9"
233	UN	40,00	26368	DISJUNTOR DE 10 AMP TRIPOLAR
234	UN	50,00	26369	DISJUNTOR DE 20 AMP TRIPOLAR
235	UN	10,00	11230	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 10 A
236	UN	50,00	11226	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 A
237	UN	37,00	26788	DISJUNTOR MONOFASICO 20 AMP
238	UN	70,00	26370	DISJUNTOR MONOFASICO 25 AMP
239	UN	70,00	26371	DISJUNTOR MONOFASICO 30 AMP
240	UN	120,00	26372	DISJUNTOR MONOFASICO 40 AMP
241	UN	40,00	26373	DISJUNTOR MONOFASICO 50 AMP
242	UN	60,00	13812	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A
243	UN	10,00	26374	DISJUNTOR TRIFASICO 63 AMP
244	UN	63,00	33816	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A
245	UN	60,00	5243	DISJUNTOR TRIPOLAR 35 AMPERES
246	UN	100,00	26377	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3 1/2
247	UN	20,00	25989	ELEMENTO ELASTICO E-128
248	UN	20,00	25988	ELEMENTO ELASTICO E-148
249	KG	150,00	40441	ELETRODO 2,5MM 6013
250	KG	150,00	40442	ELETRODO 3,25MM 6013
251	UN	100,00	22195	EMENDA DE MANGUEIRA 1/2
252	UN	100,00	26387	ENGATE FLEXIVEL PARA PIA 1/2 X 50 CM
253	UN	15,00	26388	ENXADA DE AÇO LARGA 30CM COM CABO 150CM
254	UN	8,00	26389	ENXADÃO DE AÇO LARGO COM CABO 150CM
255	UN	4,00	26390	ESCADA 7 DEGRAUS DE ABRIR ALUMINIO
256	UN	3,00	26391	ESCADA PARALETA ENCOSTO 9 DEGRAUS
257	UN	10,00	40157	ESPÁTULA AÇO INOX 10 CM COM CABO DE MADEIRA
258	UN	4,00	13418	ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POLEGADAS
259	UN	500,00	32818	ESTOPA BRANCA EXTRA
260	UN	3,00	40101	EXTENSÃO ELÉTRICA CARRETEL CABO 20 MT
261	UN	2,00	40100	EXTENSÃO ELÉTRICA CARRETEL CABO 50 MT
262	UN	8,00	40158	EXTENSÃO ELÉTRICA RÉGUA 5 TOMADAS, 3 PINOS, TRIPOLR, 5 MT.
263	UN	50,00	26392	FECHADURA CILINDRO EXTERNA 803/03
264	UN	70,00	26393	FECHADURA EXTERNA METAL 40 MM
265	UN	30,00	12261	FECHO CHATO SOPRANO 05 PORTA CADEADO
266	BR	300,00	26394	FERRO 4.2 BR 12M
267	BR	400,00	26395	FERRO CA 50 10.0 MM BR 12M
268	BR	500,00	26396	FERRO CA 50 5.0 MM BR 12M
269	BR	600,00	26397	FERRO CA 50 6.3 MM BR 12M
270	BR	1.500,00	26398	FERRO CA 50 8.0 MM BR 12M
271	UN	10,00	12868	FILTRO RC 203 PARA RESPIRADOR CG 306
272	M	350,00	40159	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5 MM
273	M	600,00	40160	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5 MM
274	M	1.400,00	26400	FIO CABO FLEXIVEL 4,0 MM
275	M	3.000,00	26401	FIO CABO FLEXIVEL 6,0 MM
276	M	800,00	33833	FIO CABO PARALELO 2,5MM M

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

277	M	1.000,00	40161	FIO CABO PP 2 X 1,5MM
278	M	1.800,00	40162	FIO CABO PP 2 X 2,5MM
279	M	2.300,00	40163	FIO CABO PP 2 X 4MM
280	M	1.500,00	40164	FIO CABO PP 3X 2,5MM
281	M	6.300,00	40165	FIO CABO PP 3X 6,0MM
282	M	600,00	23073	FIO CABO PP 3X10MM
283	M	500,00	40166	FIO CABO RÍGIDO 1,5MM
284	M	1.000,00	680	FIO CABO RIGIDO 2,5 MM
285	M	2.000,00	26403	FIO CABO RIGIDO 4.0 MM
286	M	4.000,00	22281	FIO CABO RÍGIDO 6.0 MM
287	M	350,00	40170	FIO CABO SINTENAX 16,0MM
288	M	250,00	40167	FIO CABO SINTENAX 2,5MM
289	M	300,00	40168	FIO CABO SINTENAX 4,0MM
290	M	700,00	40169	FIO CABO SINTENAX 6,0MM
291	M	850,00	8171	FIO DROPS P/ TELEFONE
292	M	300,00	22883	FIO FLEXIVEL 1,5MM
293	M	200,00	26399	FIO FLEXIVEL 2,5 MM - VERMELHO
294	M	10,00	6131	FIO FLEXIVEL DUPLO 2,5 MM, PRETO
295	UN	70,00	26411	FITA AUTO FUSÃO - ROLO 10 MT
296	UN	150,00	26178	FITA CREPE 25MM X 50M PARA USOS GERAIS NA COR BEGE: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E REFORÇOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL CRESADO, SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA PRODUTO DE REFERENCIA 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
297	UN	150,00	26179	FITA CREPE 50MM X 50 MTS
298	UN	30,00	36083	FITA DUPLA FACE 24MM X 2MT
299	UN	200,00	28002	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50MMX50M
300	UN	1.000,00	4849	FITA ISOLANTE - ROLO 20M
301	UN	250,00	40476	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 MT
302	UN	400,00	2145	FITA ZEBRADA, PLASTICA AMARELO C PRETO
303	UN	25,00	40173	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 1"
304	UN	25,00	40171	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"
305	UN	25,00	40174	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 2"
306	UN	25,00	40175	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 3"
307	UN	25,00	40172	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"
308	UN	4,00	40176	FURADEIRA DE IMPACTO, PROFISSIONAL, 800W, 220 V COM CABO
309	UN	4,00	40177	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA A BATERIA 20 V, 1/2", BIVOLT, COM BATERIA E CARREGADOR
310	UN	50,00	5264	FUSIVEL NH 00 125 AMPERES
311	UN	10,00	1091	GARRAFA TERMICA 5 LTS.
312	UN	8,00	26417	GRAXA P/ ROLAMENTO -BEM. 2 KG
313	UN	10,00	40179	GRELHA E PORTA GRELHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, EM ALUMÍNIO, 100 X 500 MM
314	UN	10,00	40178	GRELHA E PORTA GRELHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, EM ALUMÍNIO, 150 X 1000 MM
315	UN	20,00	26418	HASTE TERRA COBRE 1/2 X 1000MM
316	UN	100,00	26419	INTERRUPTOR 1 TECLA
317	UN	200,00	26420	INTERRUPTOR 2 TECLA
318	UN	200,00	1113	INTERRUPTOR CONJUGADO. COM TOMADA SIMPLES DE 1 SESSÃO
319	UN	20,00	26423	JANELA VENEZIANA 120X100
320	UN	20,00	40182	JOELHO 45° SOL. C/ ROSCA LR 1"
321	UN	20,00	40180	JOELHO 45° SOL. C/ ROSCA LR 1/2"

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

322	UN	20,00	40181	JOELHO 45º SOL. C/ ROSCA LR 3/4"
323	UN	30,00	40183	JOELHO 90º SOL. C/ ROSCA LR 1"
324	UN	30,00	40184	JOELHO 90º SOL. C/ ROSCA LR 1/2"
325	UN	30,00	40185	JOELHO 90º SOL. C/ ROSCA LR 3/4"
326	UN	350,00	40188	JOELHO BL 90º SOLDÁVEL LR 1"
327	UN	150,00	40189	JOELHO BL 90º SOLDÁVEL LR 1.1/2"
328	UN	300,00	40187	JOELHO BL 90º SOLDÁVEL LR 1/2"
329	UN	150,00	40190	JOELHO BL 90º SOLDÁVEL LR 2"
330	UN	150,00	40191	JOELHO BL 90º SOLDÁVEL LR 3"
331	UN	250,00	40186	JOELHO BL 90º SOLDÁVEL LR 3/4"
332	UN	6,00	20496	JOGO CHAVE L - 08 A 24mm
333	UN	2,00	15173	JOGO DE BROCA AÇO RAPIDO DE 5 A 12MM
334	UN	5,00	10356	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 03 A 19
335	UN	1,00	40203	JOGO DE SERRA COPO P/MADEIRA/GESSO/PVC 19 À 127MM.
336	UN	1,00	10187	JOGO DE SERRA COPOS METAL
337	UN	3,00	40202	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO 6 A 36 MM. ENCAIXE 1/2 e 3/4
338	UN	50,00	26439	KIT CAVALETE DE AGUA 3/4 PADRAO
339	UN	10,00	40204	KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM BOTÃO ACIONADOR.
340	UN	5,00	292	LABANCA 1.80 M
341	UN	60,00	40435	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL - LÂMINA SEGUETA
342	UN	200,00	40205	LAMPADA 3U FLUORESCENTE 25W 220V
343	UN	200,00	40206	LAMPADA 3U FLUORESCENTE 45W 220V
344	UN	200,00	40207	LAMPADA 3U FLUORESCENTE 60W 220V
345	UN	730,00	40212	LAMPADA DE LED E27 100W 220V
346	UN	1.500,00	40213	LAMPADA DE LED E27 150W 220V
347	UN	900,00	40208	LAMPADA DE LED E27 15W 220V
348	UN	600,00	40209	LAMPADA DE LED E27 20W 220V
349	UN	1.000,00	40210	LAMPADA DE LED E27 40W 220V
350	UN	200,00	40211	LAMPADA DE LED E27 60W 220V
351	UN	20,00	26446	LAMPADA LED 40W 220V, SOBREPOR 1,2M
352	UN	200,00	40214	LAMPADA VAPOR SODIO 250W E-40
353	UN	100,00	40215	LAMPADA VAPOR SODIO 70W E-40
354	UN	40,00	26449	LAPIS P/ CARPINTEIRO
355	UN	6,00	40216	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUÇÃO 1750 A 1800W 2100 PSI/LIBRAS 340 A 360L/H PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 220V, COM SUPORTE PARA MANGUEIRA, CABO ELETRICO LONGO E BICOS VARIADOS.
356	UN	40,00	14209	LAVATORIO C/ COLUNA 36 X 46 CM
357	UN	30,00	2075	LIMA CHATA KF PARA ENXADA Modelo 8" para Enxada Tipo de lima Chata para Enxada Material Metal Comprimento 0.25 m Largura 1.8 cm Materiais aptos Metal
358	UN	10,00	26450	LIMA KF 3 QUINAS P/ SERROTE
359	UN	20,00	26451	LINHA P/ PEDREIRO 0,8MM X 100M
360	UN	300,00	5092	LIXA D AGUA 120
361	UN	100,00	5096	LIXA D AGUA 220
362	UN	150,00	40217	LIXA D AGUA 400
363	UN	300,00	26454	LIXA GRANA 150
364	UN	300,00	26455	LIXA GRANA 220
365	UN	210,00	26456	LIXA GRANA 60
366	UN	210,00	26453	LIXA GRANA 80
367	RL	2,00	33827	LONA PRETA ROLO 100 MTS X 8 LARGURA
368	UN	10,00	38970	LUMINÁRIA MODELO INDUSTRIAL 100 WATTS
369	UN	15,00	38969	LUMINÁRIA MODELO INDUSTRIAL 50 WATTS
370	PAR	20,00	40236	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA ALTA TENSÃO RASPA/VAQUETA 20CM
371	PAR	100,00	40235	LUVA DE COBERTURA RASPA/VAQUETA 40CM

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

372	UN	50,00	35869	LUVA DE CORRER DE 75MM
373	UN	50,00	12737	LUVA DE CORRER PBA 85MM
374	UN	150,00	40223	LUVA DE CORRER PVC 100MM
375	UN	530,00	40219	LUVA DE CORRER PVC 20MM
376	UN	530,00	40218	LUVA DE CORRER PVC 25MM
377	UN	100,00	40220	LUVA DE CORRER PVC 40MM
378	UN	100,00	40221	LUVA DE CORRER PVC 50MM
379	UN	100,00	40222	LUVA DE CORRER PVC 60MM
380	UN	50,00	40234	LUVA DE CORRER PVC BL 100MM
381	UN	300,00	40230	LUVA DE CORRER PVC BL 20MM
382	UN	300,00	40231	LUVA DE CORRER PVC BL 25MM
383	UN	100,00	40232	LUVA DE CORRER PVC BL 50MM
384	UN	60,00	40233	LUVA DE CORRER PVC BL 60MM
385	UN	50,00	40228	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 100MM
386	UN	30,00	40229	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 110MM
387	UN	40,00	40224	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 40MM
388	UN	70,00	40225	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 50MM
389	UN	70,00	40226	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 60MM
390	UN	30,00	40227	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 75MM
391	PAR	100,00	40237	LUVA DE COURO RASPA G PETROLEIRA
392	UN	15,00	40245	LUVA DE UNIAO 100MM PVC
393	UN	15,00	40240	LUVA DE UNIAO 25MM PVC
394	UN	20,00	40241	LUVA DE UNIAO 40MM PVC
395	UN	20,00	40242	LUVA DE UNIAO 50MM PVC
396	UN	15,00	40243	LUVA DE UNIAO 60MM PVC
397	UN	15,00	40244	LUVA DE UNIAO 75MM PVC
398	UN	10,00	35877	LUVA DE UNIÃO DE 1 1/2"
399	UN	5,00	40250	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 100MM
400	UN	10,00	40246	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 40MM
401	UN	10,00	40247	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 50MM
402	UN	10,00	40248	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 60MM
403	UN	10,00	40249	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 70MM
404	UN	4,00	17769	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA DE 2" 1/2
405	UN	40,00	40252	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"
406	UN	20,00	40253	LUVA GALVANIZADA 2 1/2"
407	UN	50,00	560	LUVA GALVANIZADA 2"
408	UN	35,00	40254	LUVA GALVANIZADA 3"
409	UN	35,00	40255	LUVA GALVANIZADA 4"
410	PAR	100,00	40251	LUVA ISOLANTE CLASSE "A" PARA ELETRICISTA PRETA 35CM
411	PAR	260,00	26476	LUVA NITRILICA CANO CURTO
412	PAR	400,00	40239	LUVA PVC COM FORRO 45CM
413	UN	30,00	26479	LUVA PVC DE CORRER 32 MM SOLDABEL
414	UN	30,00	26486	LUVA PVC SOLD. 60 MM
415	UN	20,00	32670	LUVA PVC SOLD. 85 MM
416	UN	50,00	17819	LUVA RIGIDA DE 3/4" X 3/4"
417	UN	100,00	40262	LUVA RIGIDA ELETRODO ROSQUEAVEL PVC 1/2"
418	UN	100,00	40263	LUVA RIGIDA ELETRODO ROSQUEAVEL PVC 3/4"
419	UN	50,00	6410	LUVA SOLD BUCH LAT 20MM X 1/2
420	UN	200,00	40256	LUVA SOLDABEL 1/2"
421	UN	250,00	40257	LUVA SOLDABEL 3/4"
422	UN	240,00	40259	LUVA SOLDABEL 1 1/2"
423	UN	250,00	40258	LUVA SOLDABEL 1"
424	UN	200,00	40260	LUVA SOLDABEL 2"
425	UN	70,00	40261	LUVA SOLDABEL 3"
426	UN	20,00	31516	LUVA SOLDABEL 32MM
427	UN	50,00	36048	MALHA TELA 10x10 5.0MM 6MTS POR 2,45MT



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

428	M	75,00	36035	MANGUEIRA 1/4" POLIETILENO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA
429	M	200,00	20507	MANGUEIRA ALTA PRESSAO 3/4" PARA IRRIGAÇÃO DE CAMPO EM POLIETILENO
430	M	200,00	40264	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"
431	M	300,00	26490	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4"
432	M	200,00	35868	MANGUEIRA DE RAMAL 20X23
433	M	200,00	40265	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1/2"
434	RL	1,00	40266	MANGUEIRA PEAD PARA CAVALETE 3/4" ROLO COM 100MTS
435	RL	15,00	40267	MANGUEIRA REFORÇADA FLEX PARA JARDIM - ROLO COM 100MTS
436	UN	20,00	40268	MANTA ASFALTICA POLIETILENO TIPO 1 30CM X 10MTS
437	M	10,00	40269	MANTA DE BORRACHA NITRILICA 3MM - M
438	UN	5,00	40270	MARRETA DE FERRO 1 1/2KG CABO DE MADEIRA
439	UN	3,00	40271	MARTELO BOLA 500GR CABO DE MADEIRA
440	UN	4,00	40272	MARTELO UNHA 29MM COM CABO DE MADEIRA
441	UN	100,00	40273	MASCARA RESPIRADOR DESCARTAVEL COM VALVULA - PCT C/ 10 UNS
442	UN	70,00	7585	MASSA CALAFETAR COR PRETA 350GR - 24 FILETES
443	UN	200,00	40274	MASSA CORRIDA ACRILICA 18LTS - 1º LINHA - ACABAMENTO EXTERNO.
444	UN	100,00	40275	MASSA CORRIDA PVA 18LTS - 1º LINHA - ACABAMENTO INTERNO.
445	UN	10,00	13905	MASSA PLASTICA BRANCA 400 G
446	UN	100,00	26494	METALON BR 6 MTS 20 X 20- CHAPA 18
447	UN	100,00	26495	METALON BR 6 MTS 30 X 20- CHAPA 18
448	UN	100,00	26496	METALON BR 6 MTS 40 X 40- CHAPA 18
449	UN	100,00	26497	METALON BRS MTS 50 X 30- CHAPA 18
450	UN	20,00	13443	NIPEL ROSCAVEL RIGIDO DE 1 POL E 1/2
451	UN	5,00	40276	NIPEL GALVANIZADO 1.1/2"
452	UN	5,00	40277	NIPEL GALVANIZADO 2"
453	UN	5,00	40279	NIPEL GALVANIZADO 3"
454	UN	30,00	40482	NIPEL PVC 1/2"
455	UN	30,00	40483	NIPEL PVC 3/4"
456	UN	10,00	9883	NIPLS GALVANIZADOS DE 4 POLEGAD
457	UN	100,00	40281	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - CAPRI FUMÊ C.A. 25.714 - OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE LENTES EM POLICARBONATO, ARMAÇÃO EM NYLON COM SUPORTE NASAL, HASTES TIPO ESPATULA PROTEGEM CONTRA RAIOS UVA E UVB, LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO.
458	UN	25,00	26500	OCULOS PROTECAO INDIVIDUAL TRANSPARENTE
459	UN	10,00	36032	PÁ DE BICO, AÇO, CABO MADEIRA
460	UN	10,00	40282	PÁ RETA, AÇO, COM CABO DE MADEIRA
461	UN	10,00	40283	PADRÃO DE ENERGIA MONIFÁSICO 5MTS
462	UN	13,00	40284	PADRÃO DE ENERGIA MONIFÁSICO 7MTS
463	UN	10,00	40285	PADRAO DE ENERGIA TRIFÁSICO 7MTS
464	UN	50,00	13746	PALHA DE AÇO N 1 PARA ALUMÍNIO
465	UN	1,00	21236	PARAFUSADEIRA BATERIA BOSCH PROFISSI
466	UN	50,00	22446	PARAFUSO BROCANTE
467	UN	500,00	40295	PARAFUSO FL CH PARA MADEIRA 6MM
468	UN	500,00	40296	PARAFUSO FL CH PARA MADEIRA 8MM
469	UN	500,00	40297	PARAFUSO FL CH PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 10MM
470	UN	500,00	40298	PARAFUSO FL CH PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 12MM
471	UN	1.000,00	40289	PARAFUSO FL S 10MM COM BUCHA
472	UN	1.000,00	40286	PARAFUSO FL S 4MM COM BUCHA
473	UN	2.000,00	40287	PARAFUSO FL S 6MM COM BUCHA
474	UN	2.000,00	40288	PARAFUSO FL S 8MM COM BUCHA



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

475	UN	90,00	40299	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO C/BUCHA 12MM
476	UN	300,00	40293	PARAFUSO SX AUTOBROCANTE 10MM
477	UN	500,00	40290	PARAFUSO SX AUTOBROCANTE 4MM
478	UN	1.000,00	40291	PARAFUSO SX AUTOBROCANTE 6MM
479	UN	800,00	40292	PARAFUSO SX AUTOBROCANTE 8MM
480	UN	500,00	40300	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 COMPLETO COM ARRUELA E VEDAÇÃO
481	UN	20,00	26511	PERFIL ENRIJECIDO 100 X 50 CHAPA 14
482	UN	20,00	26512	PERFIL ENRIJECIDO 125 X 50 CHAPA 14
483	UN	20,00	26513	PERFIL ENRIJECIDO 150 X 50 CHAPA 14
484	UN	30,00	26514	PERFIL ENRIJECIDO 50 X 30 CHAPA 14
485	UN	30,00	26515	PERFIL ENRIJECIDO 75 X 50 CHAPA 14
486	PAR	15,00	2769	PERNEIRA BIDIN 3 TALAS C/ VELCRO
487	UN	5,00	40304	PIA PARA BANHEIRO COM CUBA DE EMBUTIR: EM MARMORE VERDE 70X45CM, ACABAMENTO RETO, FRONTÃO DE 7CM, COM CUBA DE EMBUTIR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÃO.
488	UN	20,00	40306	PICARETA COM CABO DE MADEIRA: UTILIZADA ESPECIALMENTE, NA AGRICULTURA EM REGIÕES ESPECIFICAS ONDE A PÁ LARGA É UTILIZADA NA CAPINA E REVOLVIMENTO DO SOLO, A PICARETA É FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO, A LAMINA TEM UM EXCELENTE FIO FEITO EM MAQUINAS DE DESBASTE AUTOMATIZADAS, RECEBE PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO DO CABO 90CM, LARGURA DA PICARETA 451MM 4 LIBRAS, COM OLHO DE 70X45MM: REFERENCIA TRAMONTINA.
489	UN	4,00	40307	PICOLA MARTELO PEDREIRO 2 CORTES.
490	UN	70,00	40308	PINCEL 1" - INDICADA PARA LÁTEX E ACRILICA - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.
491	UN	30,00	40309	PINCEL 2" - INDICADA PARA LÁTEX E ACRILICA - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.
492	UN	50,00	40310	PINCEL 2,5" - INDICADA PARA LÁTEX E ACRILICA - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.
493	UN	30,00	40311	PINCEL 3" - INDICADA PARA LÁTEX E ACRILICA - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.
494	UN	100,00	40312	PINO (PLUG) FEMEA 10 A
495	UN	80,00	40314	PINO (PLUG) FEMEA 20 A
496	UN	100,00	40313	PINO (PLUG) MACHO 10 A
497	UN	80,00	40315	PINO (PLUG) MACHO 20 A
498	M <sup>2</sup>	500,00	40316	PISO CERAMICO PI4, 40X40CM, ACINZENTADO
499	M <sup>2</sup>	500,00	40317	PISO CERAMICO PI4, 40X40CM, BRANCO
500	M <sup>3</sup>	500,00	40318	PISO CERAMICO PI5, 50X50CM, TOM ACINZENTADO
501	UN	3,00	40319	PISTOLA APLICADORA DE GEL SILICONE TUBULAR
502	UN	180,00	40320	PLAFON E-27 COM BOCAL EM PORCELANA 100W CORES: BRANCO OU PRETO
503	UN	950,00	40321	PLUG ROSCÁVEL PVC ½"
504	UN	800,00	40323	PLUG ROSCÁVEL PVC ¾"
505	UN	4,00	26521	PONTEIRO PARA MARTELETE 400" COM ENCAIXE
506	UN	20,00	26523	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,70 M
507	UN	20,00	26524	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,80 M COM FECHADURA E DOBRADIÇA
508	UN	20,00	40341	PORTA VENEZIANA ALUMINIO 2,10X70CM BRANCA COM PORTAL.

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

509	UN	30,00	40342	PORTA VENEZIANA ALUMINIO 2,10X80CM BRANCA COM PORTAL.
510	UN	20,00	40343	PORTAL DE MADEIRA COM TRAVES DE 3,5X14CM, PARA PORTA DE 2,10X0,70MTS
511	UN	20,00	40349	PORTAL DE MADEIRA COM TRAVES DE 3,5X14CM, PARA PORTA DE 2,10X0,80MTS
512	KG	20,00	1574	PREGO 15 X 15
513	KG	20,00	23206	PREGO 16 X 21
514	KG	20,00	26532	PREGO 16 X 27
515	KG	20,00	1571	PREGO 17 X 21
516	KG	20,00	5150	PREGO 17 X 27
517	KG	20,00	1573	PREGO 19 X 36
518	KG	20,00	26533	PREGO 22 X 42
519	UN	30,00	14969	PROTETOR AURICULAR PLUG E CORDAO
520	UN	6,00	40352	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE SEM CATRACA
521	UN	4,00	40354	PRUMO DE AÇO 500GR PARA PEDREIRO
522	UN	15,00	40111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, 12 A 16 DISJUNTORES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, NA COR BRANCA
523	UN	10,00	40112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, 16 A 24 DISJUNTORES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, NA COR BRANCA
524	UN	15,00	40110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, 6 A 10 DISJUNTORES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, NA COR BRANCA
525	UN	60,00	40355	QUEROSENE 1LT
526	UN	10,00	40359	RALO COM SUPORTE, BANHEIRO 100X100MM
527	UN	10,00	40360	RALO PARA BANHEIRO 150X150MM, REDONDO
528	UN	30,00	26534	RASTELO METAL 26 DENTES
529	UN	20,00	5009	RASTELO PARA JARDINAGEM, PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM, MÍNIMO 22 DENTES.
530	UN	1.000,00	26535	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO
531	UN	100,00	6930	REATOR VAPOR SODIO METALICO 70W EXTERNO
532	UN	30,00	22076	REBITE DE ALUMINIO 416
533	UN	20,00	40322	REBITE REPUXO DE ALUMINIO 416 - CX C/ 1000 UNID.
534	UN	20,00	40325	REBITE REPUXO DE ALUMINIO 519 - CX C/ 1000 UNID.
535	UN	50,00	40326	REBITE REPUXO DE ALUMINIO 614 - CX C/ 1000 UNID.
536	UN	50,00	40327	REBITE REPUXO DE ALUMINIO 616 - CX C/ 1000 UNID.
537	CX	30,00	26536	REBITE REPUXO INOX 4 MM CX C/1000 UNID
538	UN	20,00	26538	REDUCAO 3 X 2" GALVANIZADA
539	UN	100,00	40333	REFLETOR LED 100 W
540	UN	150,00	40334	REFLETOR LED 150 W
541	UN	35,00	40335	REFLETOR LED 200 W
542	UN	35,00	40336	REFLETOR LED 400 W
543	UN	35,00	38971	REFLETORES 50 WATTS
544	UN	100,00	6263	REGISTRO DE 3/4 (MODELO T PARA C
545	UN	20,00	26542	REGISTRO DE ESFERA DE METAL COM ALAVANCA 1"
546	UN	15,00	40356	REGISTRO DE GAVETA METAL (3/4)
547	UN	20,00	40357	REGISTRO DE GAVETA METAL 1
548	UN	20,00	40358	REGISTRO DE GAVETA METAL 1 (1/2)
549	UN	15,00	40367	REGISTRO DE GAVETA METAL 2
550	UN	15,00	40369	REGISTRO DE GAVETA METAL 2 (1/2)
551	UN	20,00	40370	REGISTRO DE GAVETA METAL 3
552	UN	20,00	40371	REGISTRO DE GAVETA METAL 4
553	UN	10,00	40382	REGISTRO ESFERA DE METAL COM ALAVANCA (3/4)
554	UN	10,00	40379	REGISTRO ESFERA DE METAL COM ALAVANCA 1 (1/2)
555	UN	30,00	40380	REGISTRO ESFERA DE METAL COM ALAVANCA 2
556	UN	11,00	40381	REGISTRO ESFERA DE METAL COM ALAVANCA 2 (1/2)
557	UN	60,00	6324	REGISTRO ESFERA EM PVC SOLDAVEL 25 MM
558	UN	10,00	40372	REGISTRO ESFERA METAL COM ALAVANCA (1/2)

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

559	UN	12,00	40346	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL (1/2)
560	UN	12,00	40347	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL (3/4)
561	UN	12,00	40348	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL 1 (1/2)
562	UN	12,00	40350	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL 2
563	UN	12,00	40351	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL 2 (1/2)
564	UN	12,00	40353	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL 3
565	UN	20,00	40337	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL (1/2)
566	UN	20,00	40338	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL (3/4)
567	UN	20,00	40339	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 1 (1/2)
568	UN	20,00	40340	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 2
569	UN	20,00	40344	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 2 (1/2)
570	UN	20,00	40345	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 3
571	UN	100,00	24819	REGISTRO FERROLHO
572	UN	15,00	25443	REGISTRO PVC ESFERICO 1/2
573	UN	10,00	5157	REGUA PEDREIRO 2 MTS
574	KG	150,00	40383	REJUNTE PARA CERÂMICAS TIPO II (CINZA E BRANCO)
575	UN	70,00	40385	RELÊ CONTROLE DE NÍVEL 220V
576	UN	5,00	6453	RELE DE SOBRE CARGA ESC. 63 A 90 AMPERES
577	UN	5,00	36053	RELE DE SOBRE CARGA ESCALA DE 05A20 AMP
578	UN	5,00	36052	RELE DE SOBRE CARGA ESCALA DE 05A25 AMP
579	UN	5,00	36055	RELE DE SOBRE CARGA ESCALA DE 0A15 AMP
580	UN	5,00	36054	RELE DE SOBRE CARGA ESCALA DE 10A40 AMP
581	UN	10,00	40396	RELÊ DE SOBRECARGA TÉRMICO 15 A 25 A
582	UN	10,00	40397	RELÊ DE SOBRECARGA TÉRMICO 26 A 35 A
583	UN	10,00	40398	RELÊ DE SOBRECARGA TÉRMICO 36 A 45 A
584	UN	10,00	40395	RELÊ DE SOBRECARGA TÉRMICO 8 A 12,5 A
585	UN	67,00	40393	RELÊ PROTEÇÃO MONOFÁSICO FALTA DE FASE 220/380V
586	UN	152,00	40394	RELÊ PROTEÇÃO TRIFÁSICO FALTA DE FASE 220/380V
587	UN	100,00	40399	REPARO VÁLVULA DOCOL 1 (1/2) E 1 (1/4)
588	UN	50,00	40400	REPARO VÁLVULA HIDRA (REF. 2511 A 2517)
589	UN	50,00	40401	REPARO VÁLVULA HIDRA (REF. 2520 A 2550)
590	UN	40,00	40403	RESINA ACRÍLICA INCOLOR BASE ÁGUA 18 LT
591	UN	50,00	40402	RESINA ACRÍLICA INCOLOR BASE ÁGUA 3,6 LT
592	M²	100,00	40406	REVESTIMENTO CERÂMICO PI3 BRANCO, 30X60 CM
593	UN	5,00	40409	RODA COMPLETA PARA CARRINHO DE MÃO.
594	UN	100,00	40410	ROLDANA ISOLADORA PLÁSTICA G
595	UN	500,00	40392	ROLÊ FOTO ELÉTRICO RM-10 - COM CORPO E TAMPA EM POLIPROPILENO, TENSÃO NOMINAL: 127Vca OU 220Vca, CONSUMO MÉDIO: 2,5W; GRAU DE PROTEÇÃO: IP54, PESO: 0,105KG
596	UN	10,00	40411	ROLO DE ESPUMA PINTURA 5 CM COM CABO
597	UN	30,00	40412	ROLO DE ESPUMA PINTURA TECNOLOGIA NÃO RESPINGA, 23 CM X 10 MM, COM CABO.
598	UN	40,00	40413	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDE 18 LT.
599	UN	70,00	40419	SIFÃO EXTENSÍVEL UNIVERSAL BRANCO 72 CM
600	UN	20,00	40414	SILICONE ACÉTICO PARA CONSTRUÇÃO 280 GR
601	UN	10,00	40417	SILICONE VERMELHO ALTA TEMPERATURA 280 GR
602	UN	20,00	40415	SILICONE VERMELHO ALTA TEMPERATURA 50 GR
603	UN	200,00	40420	SOQUETE BASE E-27 (TODOS)
604	UN	100,00	23262	SOQUETE DE LOUÇA BASE E-40
605	UN	10,00	40436	TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA DE 2000LT. EM POLIETILENO
606	UN	15,00	40058	TE AMPLIAÇÃO GALVANIZADA 1 X 1 ½"
607	UN	15,00	40059	TE AMPLIAÇÃO GALVANIZADA 1 X 2"
608	UN	15,00	40060	TE AMPLIAÇÃO GALVANIZADA 2 X 2.1/2"
609	UN	15,00	40061	TE AMPLIAÇÃO GALVANIZADA 2 X 3 POL
610	UN	15,00	40062	TE AMPLIAÇÃO GALVANIZADA 3 X 4 POL
611	UN	30,00	40067	TE AMPLIAÇÃO PVC 1 X 1.1/2 POL

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

612	UN	30,00	40066	TE AMPLIAÇÃO PVC 1 X 2 POL
613	UN	30,00	40065	TE AMPLIAÇÃO PVC 2 X 2 1/2 POL
614	UN	30,00	40064	TE AMPLIAÇÃO PVC 2 X 3 POL
615	UN	30,00	40063	TE AMPLIAÇÃO PVC 3 X 4 POL
616	UN	20,00	17766	TE REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1"
617	UN	10,00	563	TE REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1.1/2
618	UN	10,00	32616	TE REDUÇÃO GALVANIZADA 3" X 2 1/2"
619	UN	10,00	17765	TE REDUÇÃO GALVANIZADA 3" X 2"
620	UN	20,00	17763	TE REDUÇÃO GALVANIZADA 4" X 3"
621	UN	20,00	40329	TE REDUÇÃO PVC 2 "X 1 . 1/2"
622	UN	20,00	40328	TE REDUÇÃO PVC 2 "X 1"
623	UN	20,00	40330	TE REDUÇÃO PVC 3 "X 2 . 1/2"
624	UN	20,00	40331	TE REDUÇÃO PVC 3 "X 2"
625	UN	20,00	40332	TE REDUÇÃO PVC 4 "X 3"
626	UN	20,00	26587	TE RR 2" RIGIDO
627	UN	150,00	40426	TEE PVC 100 MM SOLDAVEL
628	UN	5,00	40362	TEE PVC 100MM SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO
629	UN	250,00	40422	TEE PVC 25 MM SOLDAVEL
630	UN	150,00	40427	TEE PVC 25 MM SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO
631	UN	170,00	40423	TEE PVC 40 MM SOLDAVEL
632	UN	20,00	40428	TEE PVC 40 MM SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO
633	UN	250,00	40424	TEE PVC 50 MM SOLDAVEL
634	UN	20,00	40429	TEE PVC 50 MM SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO
635	UN	170,00	40425	TEE PVC 60 MM SOLDAVEL
636	UN	20,00	40361	TEE PVC 60MM SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO
637	UN	100,00	17811	TEE SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25X3/4
638	UN	100,00	17813	TEE SOLD. COM BUCHA DE LATÃO 20X 1/2
639	UN	100,00	17812	TEE SOLD. COM BUCHA DE LATÃO 25X 1/2
640	UN	100,00	17800	TEE SOLDAVEL 20MM
641	UN	100,00	17798	TEE SOLDAVEL 32MM
642	UN	11.000,00	15658	TELHA AMERICANA
643	UN	200,00	40363	TELHA BEIRAL CAPA-PLAN AMERICANA
644	UN	1.000,00	40364	TELHA BEIRAL CAPA-PLAN ROMANA
645	UN	300,00	40365	TELHA CUMEEIRA AMERICANA
646	UN	1.000,00	40366	TELHA CUMEEIRA ROMANA
647	UN	230,00	26594	TELHA ETERNIT 6MM 2,40 X 1,10
648	UN	240,00	26595	TELHA ETERNIT 6MM 3,66 X 1,10
649	UN	240,00	22313	TELHA ETERNIT 6MM X 305 X 110
650	UN	16.200,00	15972	TELHA ROMANA.
651	UN	150,00	22850	TERMINAL AGULHA 1,5 MM
652	UN	150,00	22855	TERMINAL AGULHA 2,5MM.
653	UN	150,00	33820	TERMINAL AGULHA 4,0 MM
654	UN	150,00	33819	TERMINAL DE GARFO 5,0 MM
655	UN	150,00	1331	TERMINAL PRESSAO 10 MM
656	UN	150,00	7860	TERMINAL PRESSÃO 16,0 MM
657	UN	20,00	40368	TERMINAL PRESSAO 24 MM
658	UN	100,00	40373	THINNER 1LT
659	UN	380,00	40374	THINNER 5LTS
660	UN	250.000,00	1580	TIJOLINHO COMUM 5X10X20
661	UN	100.000,00	2645	TIJOLO 20X30
662	UN	450,00	40386	TINTA ACRILICA 18LTS, AZUL, VERDE, AMARELO, 1ª LINHA, ALTA COBERTURA, RENDIMENTO MEDIO DE 400 A 500M² POR DEMÃO. (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)
663	UN	490,00	40387	TINTA ACRILICA 18LTS, BRANCO, BRANCO GELO, 1ª LINHA, ALTA COBERTURA, RENDIMENTO MEDIO DE 400 A 500M² POR DEMÃO. (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

664	UN	290,00	40384	TINTA ACRILICA 3,6LTS, AZUL, VERDE, AMARELO, 1ª LINHA, ALTA COBERTURA, RENDIMENTO MEDIO DE 80 A 100M² POR DEMÃO. (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)
665	UN	290,00	40375	TINTA ACRILICA 3,6LTS, BRANCO E BRANCO GELO, 1ª LINHA, ALTA COBERTURA, RENDIMENTO MEDIO DE 80 A 100M² POR DEMÃO. (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)
666	UN	370,00	40389	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LTS, AZUL, VERDE, AMARELO, 1ª LINHA, RENDIMENTO MEDIO DE 60 A 75M² (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)
667	UN	380,00	40388	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LTS, BRANCO, BRANCO GELO, 1ª LINHA, RENDIMENTO MEDIO DE 60 A 75M² (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)
668	UN	190,00	40430	TINTA LATÉX BRANCA 18 LT 1ª LINHA (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)
669	UN	450,00	40445	TINTA PARA PISO 18 LT , 1ª LINHA (ALTA COBERTURA E RENDIMENTO), TODAS AS CORES (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)
670	UN	30,00	40446	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA BRANCA
671	UN	210,00	40448	TOMADA DUPLA COMPLETA
672	UN	100,00	12171	TOMADA LINHA X 10 A
673	UN	100,00	26609	TOMADA MONOFASICA 10 AMPERES 2 + T
674	UN	100,00	26610	TOMADA MONOFASICA 20 AMPERES 2 + T
675	UN	100,00	23893	TOMADA MONOFASICA DE EMBUTIR 2X4 10 AMP
676	UN	160,00	40447	TOMADA SIMPLES COMPLETA.
677	UN	85,00	40449	TOMADA TRIPLA COMPLETA
678	UN	250,00	26613	TOMADA UNIVERSAL P/ TELEFONE
679	UN	37,00	23125	TOMADAS AR CONDICIONADO C/ DJUNTOR 20AP
680	UN	115,00	26834	TORNEIRA BOIA 3/4 VASÃO TOTAL
681	UN	50,00	40450	TORNEIRA CROMADA DE MESA (1/2), PARA PIA DE COZINHA, COM ABERTURA VOLANTE, BICA ALTA.
682	UN	50,00	40451	TORNEIRA CROMADA DE MESA (1/2), PARA PIA DE COZINHA, COM ABERTURA VOLANTE, BICA BAIXA.
683	UN	50,00	40452	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE (1/2), PARA PIA DE COZINHA, COM ABERTURA VOLANTE, BICA ALTA.
684	UN	46,00	40453	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE (1/2), PARA PIA DE COZINHA, COM ABERTURA VOLANTE, BICA BAIXA.
685	UN	100,00	40454	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM (1/2)
686	UN	50,00	26624	TORNEIRA PRETA PVC PARA JARDIM 1/2
687	UN	6,00	33532	TORQUÊS ARMADOR DE 13 POL.
688	UN	15,00	26625	TRENA 5 MT
689	UN	50,00	5205	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO AJUSTAVEL
690	UN	70,00	26626	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO
691	UN	300,00	40455	TUBO EDUTOR PVC 2, BR 4 MT, GEODUTO DN50
692	UN	20,00	26631	TUBO GALVANIZADO A FOGO NBR 5580 BS 1387 DE 2"
693	UN	20,00	26633	TUBO GALVANIZADO A FOGO NBR 5580 BS 1387 DE 3"
694	UN	40,00	26634	TUBO GALVANIZADO A FOGO NBR 5580 BS 1387 DE 4"
695	UN	20,00	40456	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL PARA ÁGUA 1.1/2", BR 3 MT
696	UN	100,00	40458	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL PARA ÁGUA 2.1/2", BR 3 MT
697	UN	100,00	40457	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL PARA ÁGUA 2" BR 3 MT
698	UN	150,00	40459	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL PARA ÁGUA 3", BR 3 MT
699	UN	100,00	40460	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL PARA ÁGUA 4", BR 3 MT
700	UN	40,00	9864	TUBO GALVANIZADOS DE 2.1/2" PAREDE 40/60
701	UN	200,00	13485	TUBO PVC DE ESGOTO DE 100MMX6M(BRANCO)
702	UN	300,00	40464	TUBO PVC OCRE, COLETOR DE ESGOTO, 100 MM, DN-100, BR 6 MT
703	UN	30,00	40461	TUBO PVC OCRE, COLETOR DE ESGOTO, 40 MM, DN-100, BR 6 MT.

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

704	UN	50,00	40462	TUBO PVC OCRES, COLETOR DE ESGOTO, 50 MM, DN-100, BR 6 MT.
705	UN	50,00	40463	TUBO PVC OCRES, COLETOR DE ESGOTO, 60 MM, DN-100, BR 6MT
706	UN	50,00	40503	TUBO PVC OCRES, COLETOR DE ESGOTO, 75 MM, DN-100, BR 6MT
707	UN	80,00	40475	TUBO PVC SOLDÁVEL 100 MM, ÁGUA, BR 6 MT
708	UN	200,00	40468	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM, ÁGUA, BR 6 MT
709	UN	200,00	40469	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM, ÁGUA, BR 6 MT
710	UN	200,00	40470	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM, ÁGUA, BR 6 MT
711	UN	150,00	40471	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM, ÁGUA, BR 6 M
712	UN	900,00	40472	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM, ÁGUA, BR 6 M
713	UN	830,00	40473	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM, ÁGUA, BR 6 M
714	UN	150,00	40474	TUBO PVC SOLDÁVEL 75 MM, ÁGUA, BR 6 M
715	UN	60,00	40505	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" (DOCOL OU HIDRA)
716	UN	4,00	31406	VÁLVULA DE RETENÇÃO 40,00MM
717	UN	5,00	41600	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 ½ POL
718	UN	7,00	40506	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, EM LATÃO, 2"
719	UN	7,00	40507	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, EM LATÃO, 2.1/2"
720	UN	7,00	40508	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, EM LATÃO, 4"
721	UN	30,00	26659	VASSOURÃO TIPO PREFEITURA
722	M	250,00	40477	VIGA CAIBRO MADEIRA 5 X 5 CM
723	M	250,00	40478	VIGA MADEIRA SECA RESISTENTE, 4 X 10 CM
724	M	250,00	40479	VIGA MADEIRA SECA RESISTENTE, 5 X 15 CM
725	M	250,00	40480	VIGA MADEIRA SECA RESISTENTE, 8 X 20 CM
726	M	500,00	40481	VIGA RIPA MADEIRA 2 X 5 CM

### 3 – ESPECIFICAÇÕES E EXECUÇÃO TÉCNICA

3.1 – A empresa vencedora no procedimento licitatório deverá fornecer produto de boa qualidade. Antes da homologação da licitação, as secretarias poderão solicitar da empresa vencedora a apresentação de amostras dos produtos para confirmação da qualidade pelo Departamento de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão-Go.

3.2 – Os materiais identificados neste Termo de Referência, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às normas editadas pela ABNT.

3.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com entrega, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

### 4 – PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 – O objeto será solicitado conforme a necessidade dos órgãos da administração municipal e, deverão ser entregues mediante requisição devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal, **no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da emissão da respectiva requisição**, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão-GO.

4.2 – Não existe quantidade mínima exigida para entrega. A licitante vencedora do procedimento licitatório **deverá entregar toda e qualquer quantidade solicitada**, dentro do prazo previsto sob pena de multa e aplicação das sanções penas cabíveis.

### 5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:



5.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

## **6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – No prazo de até 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: CND's Municipal, Estadual e Federal, Contrato Social, FGTS, Previdência, da União e Trabalhista.

6.2 – No valor de cada licitante vencedor deverão estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação

## **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados.

7.2. Entregar os materiais de acordo com as especificações.

7.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo servidor responsável pela recepção dos materiais.

7.4. Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer defeito devendo efetuar a substituição sempre que necessário.

7.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, os documentos apresentados para a licitação. ESTADO DE GOIÁS Prefeitura Municipal de São Simão

7.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar ao Contratante ou a terceiros.

7.7. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, acompanhada da respectiva nota fiscal e toda a documentação necessária.

7.8. Ao entregar os materiais, o contratado deverá descarregá-los até o interior do almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO a ser indicado pela unidade recebedora e aguardar a conferência da entrega.

7.9. Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a sua substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente do Setor de Compras do Município;

7.10. Arcar com todos os encargos trabalhistas e de fretes referentes a entrega dos produtos solicitados.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento dos produtos.

8.2. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

8.3. Credenciar perante a Contratada, mediante documento hábil, um servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento contratado.

8.4. Prestar à Contratada, com clareza, as informações necessárias à entrega dos produtos solicitados e à emissão das Notas Fiscais/Faturas.

8.5. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no processo licitatório, durante toda a execução da ARP, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/93.

### **9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de São Simão, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

9.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, a Detentora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.3.1. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.3.2. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

9.3.3. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

9.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### **10. DA RESCISÃO**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

10.1. O contrato poderá ser rescindido, desde que formalmente motivado nos autos deste processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses do CONTRATADO:

10.1.1. Infringir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato;

10.1.2. Transferir ou ceder o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte;

10.1.3. Entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

10.1.4. Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução deste contrato, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

10.1.5. Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;

10.1.6. Ser declarada inidônea e/ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

10.1.7. Subcontratar total ou parcialmente o objeto ajustado, associar-se com outrem ou praticar fusão, cisão ou incorporação, salvo com expressa autorização do Contratante.

### **11 - DA PROPOSTA DOS PREÇOS:**

a) Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

b) As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, incluindo marca e demais descrições que permitem sua perfeita identificação

### **12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser entre R\$ 0,01 (um) à R\$ 2,00 (dois) reais.

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO ÚNICA

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 – Até a presente data encontra-se

desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 – Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 – Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

4 – Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

5 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

6 – Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento. 7 – Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

8 – Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

9 – Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

Local e data.

OBS.: 1 Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Obs.: 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

---

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo nº: 9292/2022**

**Modalidade: Pregão 020/2022**

**Edital nº: 020/2022**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: Menor Preço por Item.**

**Objeto:** Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos EPI'S e demais produtos para manutenção das atividades de obras e reparos em prédios e áreas públicas municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Infraestrutura, Turismo, Meio Ambiente, DEMAESS, Fundo Municipal Saúde e de Assistência Social, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:**

<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

**INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:**

Banco:
Agência:
Conta:
<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

**Planilha da Proposta:**

ITEM	UN	QTDE.	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UN	VL. TOTAL
1	UN	10.000,00	18340	ABRAÇADEIRA NYLON ENF. GATO 4.8X400MM			
2	UN	10.000,00	864	ABRAÇADEIRA NYLON ENFORCA GATO 3X150MM			
3	UN	500,00	40376	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2 À 1"			
4	UN	200,00	40042	ACABAMENTO COMPLETO VÁLVULA DE DESCARGA, SIMPLES, BRANCO, 1.1/4" E 1.1/2"			
5	UN	150,00	40041	ACABAMENTO COMPLETO VÁLVULA DE DESCARGA, SISTEMA SALVA ÁGUA, CROMADO , 1.1/4" E 1.1/2"			
6	UN	4,00	25991	ACOPLAMENTO E-128			
7	UN	4,00	25990	ACOPLAMENTO E-148			



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

8	UN	200,00	6235	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4			
9	UN	50,00	17065	ADAPTADOR DE 60 X 2" SOLDAVEL			
10	UN	60,00	17066	ADAPTADOR DE 75X2"1/2 SOLDAVEL			
11	UN	300,00	40044	ADAPTADOR PEAD 1"			
12	UN	200,00	13491	ADAPTADOR PEAD 20MM X3/4			
13	UN	300,00	40043	ADAPTADOR PEAD 3/4"			
14	UN	100,00	40047	ADAPTADOR R/S 1"			
15	UN	100,00	40048	ADAPTADOR R/S 1. 1/2"			
16	UN	150,00	40045	ADAPTADOR R/S 1/2"			
17	UN	50,00	35872	ADAPTADOR R/S 100MM			
18	UN	100,00	40049	ADAPTADOR R/S 2"			
19	UN	100,00	40050	ADAPTADOR R/S 2. 1/2"			
20	UN	50,00	40051	ADAPTADOR R/S 3"			
21	UN	150,00	40046	ADAPTADOR R/S 3/4"			
22	UN	50,00	35875	ADAPTADOR R/S 32MM			
23	UN	50,00	35873	ADAPTADOR R/S 85MM			
24	UN	150,00	5019	ADESIVO P/TUBO E CONEXAO PVC 850GR			
25	UN	150,00	12302	ADESIVO PARA PVC COM PINCEL 175GRS			
26	UN	15,00	40053	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E PLASTIFICANTE PARA REBOCO 18 LT.			
27	UN	30,00	40052	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E PLASTIFICANTE PARA REBOCO 3,6 LT.			
28	UN	3,00	36066	ALICATE AMPERIM DIGITAL FLUKE			
29	UN	3,00	10001	ALICATE BOMBA DAGUA			
30	UN	6,00	40056	ALICATE CORTA CABOS 6?			
31	UN	6,00	40057	ALICATE CORTA CABOS 8?			
32	UN	6,00	40054	ALICATE DE BICO 6"			
33	UN	6,00	40055	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6?			
34	UN	6,00	283	ALICATE DE PRESSÃO 10"			
35	UN	12,00	3313	ALICATE UNIVERSAL 8"			
36	KG	200,00	5025	ARAME RECOZIDO LISO N 18			
37	KG	50,00	9584	ARAME RECOZIDO LISO N. 12			
38	KG	300,00	1390	ARAME RECOZIDO TRANÇADO N°18			
39	UN	4,00	10003	ARCO DE SERRA 12 POLEGADAS			
40	T	2.000,00	40432	AREIA FINA LAVADA TON.			
41	T	2.000,00	40433	AREIA GROSSA LAVADA TON.			
42	T	2.000,00	40434	AREIA MEDIA LAVADA TON.			
43	UN	300,00	18216	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO INTERNO 20 K			
44	UN	200,00	40068	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO INTERNO PISO SOBRE PISO 20 KG			
45	UN	2,00	2435	ARREBITADEIRA INDUSTRIAL			
46	UN	500,00	40069	ARRUELA LISA 1 POL. AÇO			
47	UN	500,00	18905	ARRUELA LISA 1/4 AÇO			
48	UN	500,00	40378	ARRUELA LISA AÇO 1. 1/2"			
49	UN	500,00	40377	ARRUELA LISA AÇO 1/2"			
50	UN	200,00	40070	ASSENTO SANITARIO COM TAMPA, OVAL UNIVERSAL BRANCO			
51	UN	10,00	2625	AVENTAL RASPA SEM EMENDAS			
52	UN	39,00	40071	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, OVAL, ARMAZENAMENTO DE 6 LT			
53	UN	150,00	22330	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL			
54	UN	40,00	40072	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA 12 LT PRETO			

## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

55	UN	20,00	13365	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA METAL COR PRETO COM CAPACIDADE DE 20 L.			
56	UN	25,00	40073	BARRA DE APOIO AÇO 60 CM			
57	BR	25,00	22332	BARRA DE APOIO AÇO 90CM			
58	BR	60,00	25448	BARRA DE FERRO 4.2			
59	BR	60,00	25447	BARRA DE FERRO 5.16			
60	UN	60,00	41599	BARRA TUBO PVC RIGIDO ROSCADA 1 ½ P/ POÇO ARTESIANO.			
61	UN	100,00	3785	BASE PARA RELÉ FOTO ELETRICO			
62	UN	15,00	17466	BATERIA 9V			
63	UN	100,00	40074	BLOCO DE ESPUMA FILTRO PARA REBOCO 6X12X22 CM			
64	UN	2.000,00	40075	BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO 25X25X8CM			
65	UN	5,00	40076	BOBINA P/ CONTADOR 220/380 V - 12 A			
66	UN	15,00	36063	BOBINA P/ CONTADOR 18A - 220V			
67	UN	15,00	36062	BOBINA P/ CONTADOR 25A - 220V			
68	UN	10,00	36061	BOBINA P/ CONTADOR 32A - 220V			
69	UN	25,00	36064	BOBINA P/ CONTADOR 70A - 220V			
70	UN	25,00	40077	BOIA CAIXA D'ÁGUA ¾" VAZÃO TOTAL PVC			
71	UN	22,00	661	BOIA CAIXA D'ÁGUA 1/2" VAZÃO TOTAL PVC			
72	UN	4,00	10128	BOLSA DE LONA VERDE P/ ELETRICISTA			
73	UN	3,00	36340	BOMBA DE ÁGUA PERFÉRICA 50 LT/MIN, 250 V, 80 HZ, BIVOLT - PARA BOMBEAR ÁGUA DE RESERVATÓRIO, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS ATINGIMENTO DO NÍVEL			
74	PAR	50,00	40078	BOTA PVC IMPERMEÁVEL 27 CM DE ALTURA COM FORRO, NUMERAÇÃO DE 40 A 44			
75	PAR	200,00	40079	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO, SOLADO DE BORRACHA, BIDENSIDADE, BICO PLÁSTICO INJETADO, COM ELASTICO, COR PRETA, NUMERAÇÃO 37 À 44.REF.: VULCAFLEX,			
76	PAR	10,00	40080	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - BIQUEIRA DE PVC - PLASTICO INJETADO - APROVADO PELO TEM, Vaqueta Lixada Relax, Dorso Acolchoado, Solado Injetado PU Bidensidade e Antiestatico, NUMERAÇÃO: 38 A 44			
77	M³	1.500,00	40081	BRITA 00			
78	M³	1.500,00	40082	BRITA 01			
79	M³	1.000,00	40083	BRITA 02			
80	M³	500,00	40085	BRITA EM PÓ / PÓ DE BRITA			
81	UN	15,00	20410	BROCA AÇO RAPIDO 10MM			
82	UN	10,00	12311	BROCA AÇO RAPIDO 4MM			
83	UN	15,00	6115	BROCA AÇO RAPIDO 6MM			
84	UN	15,00	10531	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM			
85	UN	15,00	40087	BROCA EM ESPIRAL P/ MADEIRA 10MM			
86	UN	15,00	40088	BROCA EM ESPIRAL P/ MADEIRA 12MM			

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

87	UN	15,00	40086	BROCA EM ESPIRAL P/ MADEIRA 8MM			
88	UN	15,00	26268	BROCA VIDEA 10MM ENCAIXE CURTA			
89	UN	15,00	26269	BROCA VIDEA 10MM ENCAIXE LONGA			
90	UN	15,00	26271	BROCA VIDEA 6MM ENCAIXE CURTA			
91	UN	15,00	26279	BROCA VIDEA 6MM ENCAIXE LONGA			
92	UN	15,00	26282	BROCA VIDEA 8MM ENCAIXE CURTA			
93	UN	15,00	26283	BROCA VIDEA 8MM ENCAIXE LONGA			
94	UN	15,00	40089	BROCA VIDEA ENCAIXE CURTA 4MM			
95	UN	15,00	40090	BROCA VIDEA ENCAIXE LONGA 4MM			
96	UN	30,00	1443	BROCHA REDONDA 8 CM			
97	UN	30,00	40091	BROCHA RETANGULAR 15 CM			
98	UN	40,00	6134	BUCHA COM PARAFUSO S-8			
99	UN	100,00	9893	BUCHA DE RED GALV DE 2.1/2 X 2"			
100	UN	100,00	9895	BUCHA DE RED. GALV. DE 4 X 3			
101	UN	50,00	2008	BUCHA DE REDUCAO 25X1/2			
102	UN	50,00	40092	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 25			
103	UN	100,00	40093	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 60			
104	UN	100,00	40095	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 25 X 20			
105	UN	50,00	40094	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 60			
106	UN	50,00	35871	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 20MM			
107	UN	200,00	40099	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 10			
108	UN	200,00	40097	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 6			
109	UN	200,00	40098	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 8			
110	UN	50,00	40096	BUCHA P/ TORNEIRA 1/2 POL.			
111	UN	50,00	17805	BUCHA RED. PVC SOLD. CURTA 75X60MM			
112	UN	280,00	17807	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25X20MM			
113	UN	120,00	17808	BUCHA RED. SOLD. LONGA 50X25MM			
114	M	100,00	25383	CABO CENTENAX FLEXIVEL 10MM			
115	M	100,00	26285	CABO COBRE NU 10MM			
116	M	300,00	41601	CABO DE AÇO MACIO 40MM			
117	UN	6,00	40102	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 MT			
118	M	100,00	26893	CABO FLEXIVEL 10MM			
119	UN	15,00	5044	CABO PARA ENXADA			
120	UN	15,00	16055	CABO PARA PÁ			
121	UN	10,00	13380	CABO PARA PICARETA			
122	M	100,00	32765	CABO SEMI RIGIDO 10,00 MM (PRETO)			
123	M	1.000,00	32296	CABO SEMI RIGIDO 25 MM			
124	UN	40,00	3058	CADEADO 25MM LATONADO			
125	UN	70,00	36341	CADEADO 40MM E-40 EM LATÃO COM CHAVES			
126	UN	60,00	1649	CADEADO 50 MM			
127	UN	30,00	2618	CADEADO LATONADO 35MM			
128	UN	5,00	40106	CAIXA / QUADRO P/ MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO 300X200X200 DE EMBUTIR			
129	UN	5,00	40108	CAIXA / QUADRO P/ MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO 300X200X200 DE SOBREPOR			

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

130	UN	3,00	40107	CAIXA / QUADRO P/ MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO 500X500X200 DE EMBUTIR			
131	UN	6,00	36065	CAIXA 50X40X20 DE MONTAGEM PAINEL ELÉTRICO QUADRO COMANDO			
132	UN	3,00	40103	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPAS 3000 LITROS (REF.: TIGRE OU FORTLEV)			
133	UN	10,00	13392	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPAS 500 LITROS			
134	UN	15,00	13391	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L C/ TAMPAS			
135	UN	10,00	36030	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000 L C/ TAMPAS			
136	UN	30,00	40104	CAIXA DE DESCARGA EM POLIPROPILENO, COMPATÍVEL COM VASO CONVENCIONAL, DUPLO ACIONAMENTO 3/6LT.			
137	UN	30,00	40105	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PVC 4 X 2 RETANGULAR			
138	UN	3,00	34898	CAIXA FERRAMENTA METALICA SANFONADA			
139	UN	80,00	10730	CAIXA LINHA X COM TOMADA MONOF. 10 AMPER			
140	UN	80,00	40437	CAIXA LINHA X COM TOMADA MONOF. 20 AMPER			
141	UN	200,00	7053	CAIXA SINFONADA 100MM ESGOTO GIRATORIA			
142	UN	130,00	25531	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50 GIRATORIA			
143	UN	2.000,00	21525	CAL BRANCO HIDRATADO PARA REBOCO 20KG			
144	UN	2.000,00	14215	CAL FILITO 20KG			
145	UN	1.000,00	11113	CAL PARA PINTURA			
146	UN	30,00	1713	CANALETA P/ PAINEL 50X50MM X 2 MTS.			
147	UN	700,00	23818	CANALETA PVC C/FITA DUPLA FACE 2 M			
148	UN	150,00	646	CAP PVC SOLDAVEL 20 MM			
149	UN	200,00	645	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM			
150	UN	180,00	26317	CAP PVC SOLDAVEL 32MM			
151	UN	180,00	26318	CAP PVC SOLDAVEL 50MM			
152	UN	60,00	644	CAP PVC SOLDAVEL 60 MM			
153	UN	60,00	26325	CAPA DE CHUVA LONGA			
154	UN	90,00	17817	CAPS RIGIDO DE 1/2"			
155	UN	50,00	17818	CAPS RIGIDO DE 3/4"			
156	UN	20,00	13663	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS			
157	UN	6,00	40109	CARRINHO DE MÃO PARA JARDINAGEM- PLÁSTICO COM CHASSI DE FERRO, CAPACIDADE 55 LT			
158	UN	6,00	40438	CARRINHO DE MÃO PARA JARDINAGEM- PLÁSTICO COM CHASSI DE FERRO, CAPACIDADE 90 LT			
159	PAR	50,00	40113	CHAPA TRAVA VIGA MEIA LUA AÇO GALVANIZADO 40 CM - PAR			

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

160	UN	100,00	40114	CHAPEU AUSTRALIANO COM CAPUZ PROTETOR SOLAR DE NUCA, EM POLIESTER, ABA DE 8,5 CM, AJUSTE DE CORDA			
161	UN	3,00	2434	CHAVE DE FENDA P M G			
162	UN	6,00	40119	CHAVE DE FENDA PHILIPS ¼ X 4? ? COM CABO PLÁSTICO			
163	UN	6,00	40120	CHAVE DE FENDA PHILIPS 3/16 X 5? ? COM CABO PLÁSTICO			
164	UN	6,00	40121	CHAVE DE FENDA PHILIPS 5/16 X 8? ? COM CABO PLÁSTICO			
165	UN	6,00	40115	CHAVE DE FENDA SIMPLES ¼ X 1.1/2? ? COM CABO PLÁSTICO			
166	UN	6,00	40116	CHAVE DE FENDA SIMPLES ¼ X 4? ? COM CABO PLÁSTICO			
167	UN	6,00	40117	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8 X 5? ? COM CABO PLÁSTICO			
168	UN	6,00	40118	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16 X 10? ? COM CABO PLÁSTICO			
169	UN	4,00	24710	CHAVE GRIFE 18			
170	UN	2,00	40122	CHAVE GRIFO 32 POL.			
171	UN	1,00	40123	CHAVE GRIFO 60 POL.			
172	UN	4,00	31250	CHAVE GRIFO(CHAVE CANO) 24''			
173	UN	3,00	28665	CHAVE INGLESA N 08			
174	UN	2,00	20554	CHAVE INGLESA N. 10			
175	UN	3,00	22562	CHAVE L 10			
176	UN	3,00	22561	CHAVE L 8			
177	UN	1,00	25662	CHAVE L 9/16			
178	UN	3,00	40124	CHAVE L Nº 6			
179	UN	46,00	40125	CHUVEIRO DUCHA 3 TEMP. 220V			
180	UN	8.000,00	26337	CIMENTO SACO 50 KG CP 32			
181	UN	1,00	10119	CINTO P/ ELETRICISTA TIPO PARAQUEDISTA			
182	UN	20,00	14117	COLA EXTRA ADESIVO A BASE DE PVA, 1000G, INDICADO PARA AS COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MEDIA E BAIXA DENSIDADE ,LAMINADOS DECORATIVOS PAPEL PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL			
183	UN	150,00	40126	COLAR DE TOMADA EM PVC 50/60 X ½?			
184	UN	150,00	40127	COLAR DE TOMADA EM PVC 50/60 X ¾?			
185	UN	15,00	7842	COLHER DE PEDREIRO N.09			
186	UN	20,00	40439	COMPENSADO NAVAL 10 MM 2,20 X 1,60			
187	UN	30,00	40440	COMPENSADO NAVAL 15 MM 2,20 X 1,60			
188	UN	30,00	26344	COMPENSADO NAVAL 20 MM 2,20 X 1,60			
189	UN	80,00	2032	CONECTOR DE PRESSÃO 6 MM			
190	UN	50,00	26346	CONECTOR PARALELO ALUMINIO 2 PARAFUSOS			
191	UN	200,00	30283	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL			
192	UN	60,00	40504	CONECTOR PERFURANTE DE 120 MM			
193	UN	150,00	3767	CONECTOR PERFURANTE DE 70 MM			
194	UN	80,00	33821	CONECTOR PRESSAO 10 MM			

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

195	UN	30,00	40128	CONECTOR PRESSÃO 20MM			
196	UN	50,00	33822	CONECTOR PRESSAO 25 MM			
197	UN	8,00	40129	CONTACTOR 12A 220/380V			
198	UN	10,00	36059	CONTACTOR 18A 220V			
199	UN	15,00	36058	CONTACTOR 25A 220V			
200	UN	10,00	32414	CONTACTOR 32A 220V			
201	UN	13,00	36060	CONTACTOR 70A 220V			
202	M	150,00	40131	CORDA TRANÇADA EM POLIETILENO 10MM			
203	M	200,00	40130	CORDA TRANÇADA EM POLIETILENO 6MM			
204	M	80,00	17244	CORRENTE AÇO 3.5 MM			
205	M	30,00	30969	CORRENTE CALIBRADA 10MM GALVANIZADA			
206	UN	30,00	40147	CURVA GALVANIZADA CURTA 1.1/2"			
207	UN	30,00	40148	CURVA GALVANIZADA CURTA 2"			
208	UN	20,00	40149	CURVA GALVANIZADA CURTA 3"			
209	UN	20,00	40150	CURVA GALVANIZADA CURTA 4"			
210	UN	30,00	40154	CURVA GALVANIZADA LONGA 1.1/2"			
211	UN	30,00	40153	CURVA GALVANIZADA LONGA 2"			
212	UN	20,00	40152	CURVA GALVANIZADA LONGA 3"			
213	UN	20,00	40151	CURVA GALVANIZADA LONGA 4"			
214	UN	100,00	40135	CURVA PVC CURTA 1"			
215	UN	100,00	40136	CURVA PVC CURTA 1.1/2"			
216	UN	100,00	40134	CURVA PVC CURTA 1/2"			
217	UN	100,00	40137	CURVA PVC CURTA 2"			
218	UN	60,00	40138	CURVA PVC CURTA 3"			
219	UN	100,00	40133	CURVA PVC CURTA 3/4"			
220	UN	60,00	40139	CURVA PVC CURTA 4"			
221	UN	100,00	40144	CURVA PVC LONGA 1"			
222	UN	100,00	40143	CURVA PVC LONGA 1.1/2"			
223	UN	100,00	40145	CURVA PVC LONGA 1/2"			
224	UN	100,00	40142	CURVA PVC LONGA 2"			
225	UN	70,00	40141	CURVA PVC LONGA 3"			
226	UN	100,00	40146	CURVA PVC LONGA 3/4"			
227	UN	70,00	40140	CURVA PVC LONGA 4"			
228	UN	10,00	5061	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA			
229	UN	10,00	40155	DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO 12 X 25 CM COM CABO DE MADEIRA			
230	UN	15,00	40156	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PRETA ESTRIADA CORRUGADA 18X30			
231	UN	5,00	26363	DISCO DE CORTE 7" INOX			
232	UN	5,00	25586	DISCO DE CORTE DE 9"			
233	UN	40,00	26368	DISJUNTOR DE 10 AMP TRIPOLAR			
234	UN	50,00	26369	DISJUNTOR DE 20 AMP TRIPOLAR			
235	UN	10,00	11230	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 10 A			
236	UN	50,00	11226	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 A			
237	UN	37,00	26788	DISJUNTOR MONOFASICO 20 AMP			
238	UN	70,00	26370	DISJUNTOR MONOFASICO 25 AMP			
239	UN	70,00	26371	DISJUNTOR MONOFASICO 30 AMP			
240	UN	120,00	26372	DISJUNTOR MONOFASICO 40 AMP			
241	UN	40,00	26373	DISJUNTOR MONOFASICO 50 AMP			
242	UN	60,00	13812	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A			
243	UN	10,00	26374	DISJUNTOR TRIFASICO 63 AMP			
244	UN	63,00	33816	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A			
245	UN	60,00	5243	DISJUNTOR TRIPOLAR 35 AMPERES			
246	UN	100,00	26377	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3 1/2			



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

247	UN	20,00	25989	ELEMENTO ELASTICO E-128			
248	UN	20,00	25988	ELEMENTO ELASTICO E-148			
249	KG	150,00	40441	ELETRODO 2,5MM 6013			
250	KG	150,00	40442	ELETRODO 3,25MM 6013			
251	UN	100,00	22195	EMENDA DE MANGUEIRA 1/2			
252	UN	100,00	26387	ENGATE FLEXIVEL PARA PIA 1/2 X 50 CM			
253	UN	15,00	26388	ENXADA DE AÇO LARGA 30CM COM CABO 150CM			
254	UN	8,00	26389	ENXADÃO DE AÇO LARGO COM CABO 150CM			
255	UN	4,00	26390	ESCADA 7 DEGRAUS DE ABRIR ALUMINIO			
256	UN	3,00	26391	ESCADA PARALETA ENCOSTO 9 DEGRAUS			
257	UN	10,00	40157	ESPÁTULA AÇO INOX 10 CM COM CABO DE MADEIRA			
258	UN	4,00	13418	ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POLEGADAS			
259	UN	500,00	32818	ESTOPA BRANCA EXTRA			
260	UN	3,00	40101	EXTENSÃO ELÉTRICA CARRETEL CABO 20 MT			
261	UN	2,00	40100	EXTENSÃO ELÉTRICA CARRETEL CABO 50 MT			
262	UN	8,00	40158	EXTENSÃO ELÉTRICA RÉGUA 5 TOMADAS, 3 PINOS, TRIPOLR, 5 MT.			
263	UN	50,00	26392	FECHADURA CILINDRO EXTERNA 803/03			
264	UN	70,00	26393	FECHADURA EXTERNA METAL 40 MM			
265	UN	30,00	12261	FECHO CHATO SOPRANO 05 PORTA CADEADO			
266	BR	300,00	26394	FERRO 4.2 BR 12M			
267	BR	400,00	26395	FERRO CA 50 10.0 MM BR 12M			
268	BR	500,00	26396	FERRO CA 50 5.0 MM BR 12M			
269	BR	600,00	26397	FERRO CA 50 6.3 MM BR 12M			
270	BR	1.500,00	26398	FERRO CA 50 8.0 MM BR 12M			
271	UN	10,00	12868	FILTRO RC 203 PARA RESPIRADOR CG 306			
272	M	350,00	40159	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5 MM			
273	M	600,00	40160	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5 MM			
274	M	1.400,00	26400	FIO CABO FLEXIVEL 4,0 MM			
275	M	3.000,00	26401	FIO CABO FLEXIVEL 6,0 MM			
276	M	800,00	33833	FIO CABO PARALELO 2,5MM M			
277	M	1.000,00	40161	FIO CABO PP 2 X 1,5MM			
278	M	1.800,00	40162	FIO CABO PP 2 X 2,5MM			
279	M	2.300,00	40163	FIO CABO PP 2 X 4MM			
280	M	1.500,00	40164	FIO CABO PP 3X 2,5MM			
281	M	6.300,00	40165	FIO CABO PP 3X 6,0MM			
282	M	600,00	23073	FIO CABO PP 3X10MM			
283	M	500,00	40166	FIO CABO RÍGIDO 1,5MM			
284	M	1.000,00	680	FIO CABO RIGIDO 2,5 MM			
285	M	2.000,00	26403	FIO CABO RIGIDO 4.0 MM			
286	M	4.000,00	22281	FIO CABO RÍGIDO 6.0 MM			
287	M	350,00	40170	FIO CABO SINTENAX 16,0MM			
288	M	250,00	40167	FIO CABO SINTENAX 2,5MM			
289	M	300,00	40168	FIO CABO SINTENAX 4,0MM			
290	M	700,00	40169	FIO CABO SINTENAX 6,0MM			

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

291	M	850,00	8171	FIO DROPS P/ TELEFONE			
292	M	300,00	22883	FIO FLEXIVEL 1,5MM			
293	M	200,00	26399	FIO FLEXIVEL 2,5 MM - VERMELHO			
294	M	10,00	6131	FIO FLEXIVEL DUPLO 2,5 MM, PRETO			
295	UN	70,00	26411	FITA AUTO FUSÃO - ROLO 10 MT			
296	UN	150,00	26178	FITA CREPE 25MM X 50M PARA USOS GERAIS NA COR BEGE: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E REFORÇOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL CRESADO, SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA PRODUTO DE REFERENCIA 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
297	UN	150,00	26179	FITA CREPE 50MM X 50 MTS			
298	UN	30,00	36083	FITA DUPLA FACE 24MM X 2MT			
299	UN	200,00	28002	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50MMX50M			
300	UN	1.000,00	4849	FITA ISOLANTE - ROLO 20M			
301	UN	250,00	40476	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 MT			
302	UN	400,00	2145	FITA ZEBRADA, PLASTICA AMARELO C PRETO			
303	UN	25,00	40173	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 1"			
304	UN	25,00	40171	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"			
305	UN	25,00	40174	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 2"			
306	UN	25,00	40175	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 3"			
307	UN	25,00	40172	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"			
308	UN	4,00	40176	FURADEIRA DE IMPACTO, PROFISSIONAL, 800W, 220 V COM CABO			
309	UN	4,00	40177	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA A BATERIA 20 V, 1/2", BIVOLT, COM BATERIA E CARREGADOR			
310	UN	50,00	5264	FUSIVEL NH 00 125 AMPERES			
311	UN	10,00	1091	GARRAFA TERMICA 5 LTS.			
312	UN	8,00	26417	GRAXA P/ ROLAMENTO -BEM. 2 KG			
313	UN	10,00	40179	GRELHA E PORTA GRELHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, EM ALUMÍNIO, 100 X 500 MM			
314	UN	10,00	40178	GRELHA E PORTA GRELHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, EM ALUMÍNIO, 150 X 1000 MM			
315	UN	20,00	26418	HASTE TERRA COBRE 1/2 X 1000MM			
316	UN	100,00	26419	INTERRUPTOR 1 TECLA			
317	UN	200,00	26420	INTERRUPTOR 2 TECLA			
318	UN	200,00	1113	INTERRUPTOR CONJUGADO. COM TOMADA SIMPLES DE 1 SESSÃO			
319	UN	20,00	26423	JANELA VENEZIANA 120X100			
320	UN	20,00	40182	JOELHO 45º SOL. C/ ROSCA LR 1"			
321	UN	20,00	40180	JOELHO 45º SOL. C/ ROSCA LR 1/2"			
322	UN	20,00	40181	JOELHO 45º SOL. C/ ROSCA LR 3/4"			
323	UN	30,00	40183	JOELHO 90º SOL. C/ ROSCA LR 1"			
324	UN	30,00	40184	JOELHO 90º SOL. C/ ROSCA LR 1/2"			

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

325	UN	30,00	40185	JOELHO 90° SOL. C/ ROSCA LR 3/4"			
326	UN	350,00	40188	JOELHO BL 90° SOLDÁVEL LR 1"			
327	UN	150,00	40189	JOELHO BL 90° SOLDÁVEL LR 1.1/2"			
328	UN	300,00	40187	JOELHO BL 90° SOLDÁVEL LR 1/2"			
329	UN	150,00	40190	JOELHO BL 90° SOLDÁVEL LR 2"			
330	UN	150,00	40191	JOELHO BL 90° SOLDÁVEL LR 3"			
331	UN	250,00	40186	JOELHO BL 90° SOLDÁVEL LR 3/4"			
332	UN	6,00	20496	JOGO CHAVE L - 08 A 24mm			
333	UN	2,00	15173	JOGO DE BROCA AÇO RAPIDO DE 5 A 12MM			
334	UN	5,00	10356	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 03 A 19			
335	UN	1,00	40203	JOGO DE SERRA COPO P/MADEIRA/GESSO/PVC 19 Á 127MM.			
336	UN	1,00	10187	JOGO DE SERRA COPOS METAL			
337	UN	3,00	40202	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO 6 A 36 MM. ENCAIXE 1/2 e 3/4			
338	UN	50,00	26439	KIT CAVALETE DE AGUA 3/4 PADRAO			
339	UN	10,00	40204	KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM BOTÃO ACIONADOR.			
340	UN	5,00	292	LABANCA 1.80 M			
341	UN	60,00	40435	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL - LÂMINA SEGUETA			
342	UN	200,00	40205	LAMPADA 3U FLUORESCENTE 25W 220V			
343	UN	200,00	40206	LAMPADA 3U FLUORESCENTE 45W 220V			
344	UN	200,00	40207	LAMPADA 3U FLUORESCENTE 60W 220V			
345	UN	730,00	40212	LAMPADA DE LED E27 100W 220V			
346	UN	1.500,00	40213	LAMPADA DE LED E27 150W 220V			
347	UN	900,00	40208	LAMPADA DE LED E27 15W 220V			
348	UN	600,00	40209	LAMPADA DE LED E27 20W 220V			
349	UN	1.000,00	40210	LAMPADA DE LED E27 40W 220V			
350	UN	200,00	40211	LAMPADA DE LED E27 60W 220V			
351	UN	20,00	26446	LAMPADA LED 40W 220V, SOBREPOR 1,2M			
352	UN	200,00	40214	LAMPADA VAPOR SODIO 250W E-40			
353	UN	100,00	40215	LAMPADA VAPOR SODIO 70W E-40			
354	UN	40,00	26449	LAPIS P/ CARPINTEIRO			
355	UN	6,00	40216	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUÇÃO 1750 A 1800W 2100 PSI/LIBRAS 340 A 360L/H PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 220V, COM SUPORTE PARA MANGUEIRA, CABO ELETRICO LONGO E BICOS VARIADOS.			
356	UN	40,00	14209	LAVATORIO C/ COLUNA 36 X 46 CM			
357	UN	30,00	2075	LIMA CHATA KF PARA ENXADA Modelo 8" para Enxada Tipo de lima Chata para Enxada Material Metal Comprimento 0.25 m Largura 1.8 cm Materiais aptos Metal			
358	UN	10,00	26450	LIMA KF 3 QUINAS P/ SERROTE			
359	UN	20,00	26451	LINHA P/ PEDREIRO 0,8MM X 100M			
360	UN	300,00	5092	LIXA D AGUA 120			
361	UN	100,00	5096	LIXA D AGUA 220			
362	UN	150,00	40217	LIXA D AGUA 400			

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

363	UN	300,00	26454	LIXA GRANA 150			
364	UN	300,00	26455	LIXA GRANA 220			
365	UN	210,00	26456	LIXA GRANA 60			
366	UN	210,00	26453	LIXA GRANA 80			
367	RL	2,00	33827	LONA PRETA ROLO 100 MTS X 8 LARGURA			
368	UN	10,00	38970	LUMINÁRIA MODELO INDUSTRIAL 100 WATTS			
369	UN	15,00	38969	LUMINÁRIA MODELO INDUSTRIAL 50 WATTS			
370	PAR	20,00	40236	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA ALTA TENSÃO RASPA/VAQUETA 20CM			
371	PAR	100,00	40235	LUVA DE COBERTURA RASPA/VAQUETA 40CM			
372	UN	50,00	35869	LUVA DE CORRER DE 75MM			
373	UN	50,00	12737	LUVA DE CORRER PBA 85MM			
374	UN	150,00	40223	LUVA DE CORRER PVC 100MM			
375	UN	530,00	40219	LUVA DE CORRER PVC 20MM			
376	UN	530,00	40218	LUVA DE CORRER PVC 25MM			
377	UN	100,00	40220	LUVA DE CORRER PVC 40MM			
378	UN	100,00	40221	LUVA DE CORRER PVC 50MM			
379	UN	100,00	40222	LUVA DE CORRER PVC 60MM			
380	UN	50,00	40234	LUVA DE CORRER PVC BL 100MM			
381	UN	300,00	40230	LUVA DE CORRER PVC BL 20MM			
382	UN	300,00	40231	LUVA DE CORRER PVC BL 25MM			
383	UN	100,00	40232	LUVA DE CORRER PVC BL 50MM			
384	UN	60,00	40233	LUVA DE CORRER PVC BL 60MM			
385	UN	50,00	40228	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 100MM			
386	UN	30,00	40229	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 110MM			
387	UN	40,00	40224	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 40MM			
388	UN	70,00	40225	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 50MM			
389	UN	70,00	40226	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 60MM			
390	UN	30,00	40227	LUVA DE CORRER PVC OCRE PARA ESGOTO 75MM			
391	PAR	100,00	40237	LUVA DE COURO RASPA G PETROLEIRA			
392	UN	15,00	40245	LUVA DE UNIAO 100MM PVC			
393	UN	15,00	40240	LUVA DE UNIAO 25MM PVC			
394	UN	20,00	40241	LUVA DE UNIAO 40MM PVC			
395	UN	20,00	40242	LUVA DE UNIAO 50MM PVC			
396	UN	15,00	40243	LUVA DE UNIAO 60MM PVC			
397	UN	15,00	40244	LUVA DE UNIAO 75MM PVC			
398	UN	10,00	35877	LUVA DE UNIÃO DE 1 1/2"			
399	UN	5,00	40250	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 100MM			
400	UN	10,00	40246	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 40MM			
401	UN	10,00	40247	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 50MM			
402	UN	10,00	40248	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 60MM			
403	UN	10,00	40249	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 70MM			
404	UN	4,00	17769	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA DE 2" 1/2			
405	UN	40,00	40252	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"			

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

406	UN	20,00	40253	LUVA GALVANIZADA 2 ½"			
407	UN	50,00	560	LUVA GALVANIZADA 2"			
408	UN	35,00	40254	LUVA GALVANIZADA 3"			
409	UN	35,00	40255	LUVA GALVANIZADA 4"			
410	PAR	100,00	40251	LUVA ISOLANTE CLASSE "A" PARA ELETRICISTA PRETA 35CM			
411	PAR	260,00	26476	LUVA NITRILICA CANO CURTO			
412	PAR	400,00	40239	LUVA PVC COM FORRO 45CM			
413	UN	30,00	26479	LUVA PVC DE CORRER 32 MM SOLDAVEL			
414	UN	30,00	26486	LUVA PVC SOLD. 60 MM			
415	UN	20,00	32670	LUVA PVC SOLD. 85 MM			
416	UN	50,00	17819	LUVA RIGIDA DE 3/4" X 3/4"			
417	UN	100,00	40262	LUVA RIGIDA ELETRODO ROSQUEAVEL PVC ½"			
418	UN	100,00	40263	LUVA RIGIDA ELETRODO ROSQUEAVEL PVC ¾"			
419	UN	50,00	6410	LUVA SOLD BUCH LAT 20MM X 1/2			
420	UN	200,00	40256	LUVA SOLDAVEL ½"			
421	UN	250,00	40257	LUVA SOLDAVEL ¾"			
422	UN	240,00	40259	LUVA SOLDAVEL 1 ½"			
423	UN	250,00	40258	LUVA SOLDAVEL 1"			
424	UN	200,00	40260	LUVA SOLDAVEL 2"			
425	UN	70,00	40261	LUVA SOLDAVEL 3"			
426	UN	20,00	31516	LUVA SOLDAVEL 32MM			
427	UN	50,00	36048	MALHA TELA 10x10 5.0MM 6MTS POR 2,45MT			
428	M	75,00	36035	MANGUEIRA 1/4" POLIETILENO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA			
429	M	200,00	20507	MANGUEIRA ALTA PRESSAO ¾" PARA IRRIGAÇÃO DE CAMPO EM POLIETILENO			
430	M	200,00	40264	MANGUEIRA CORRUGADA ½"			
431	M	300,00	26490	MANGUEIRA CORRUGADA ¾"			
432	M	200,00	35868	MANGUEIRA DE RAMAL 20X23			
433	M	200,00	40265	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO ½"			
434	RL	1,00	40266	MANGUEIRA PEAD PARA CAVALETE ¾" ROLO COM 100MTS			
435	RL	15,00	40267	MANGUEIRA REFORÇADA FLEX PARA JARDIM - ROLO COM 100MTS			
436	UN	20,00	40268	MANTA ASFALTICA POLIETILENO TIPO 1 30CM X 10MTS			
437	M	10,00	40269	MANTA DE BORRACHA NITRILICA 3MM - M			
438	UN	5,00	40270	MARRETA DE FERRO 1½KG CABO DE MADEIRA			
439	UN	3,00	40271	MARTELO BOLA 500GR CABO DE MADEIRA			
440	UN	4,00	40272	MARTELO UNHA 29MM COM CABO DE MADEIRA			
441	UN	100,00	40273	MASCARA RESPIRADOR DESCARTAVEL COM VALVULA - PCT C/ 10 UNS			
442	UN	70,00	7585	MASSA CALAFETAR COR PRETA 350GR - 24 FILETES			
443	UN	200,00	40274	MASSA CORRIDA ACRILICA 18LTS - 1º LINHA - ACABAMENTO EXTERNO.			

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

444	UN	100,00	40275	MASSA CORRIDA PVA 18LTS - 1º LINHA - ACABAMENTO INTERNO.			
445	UN	10,00	13905	MASSA PLASTICA BRANCA 400 G			
446	UN	100,00	26494	METALON BR 6 MTS 20 X 20- CHAPA 18			
447	UN	100,00	26495	METALON BR 6 MTS 30 X 20- CHAPA 18			
448	UN	100,00	26496	METALON BR 6 MTS 40 X 40- CHAPA 18			
449	UN	100,00	26497	METALON BRS MTS 50 X 30- CHAPA 18			
450	UN	20,00	13443	NIPEL ROSCAVEL RIGIDO DE 1 POL E 1/2			
451	UN	5,00	40276	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2"			
452	UN	5,00	40277	NIPLE GALVANIZADO 2"			
453	UN	5,00	40279	NIPLE GALVANIZADO 3"			
454	UN	30,00	40482	NIPLE PVC 1/2"			
455	UN	30,00	40483	NIPLE PVC 3/4"			
456	UN	10,00	9883	NIPLES GALVANIZADOS DE 4 POLEGAD			
457	UN	100,00	40281	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - CAPRI FUMÉ C.A. 25.714 - OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE LENTES EM POLICARBONATO, ARMAÇÃO EM NYLON COM SUPORTE NASAL, HASTES TIPO ESPATULA PROTEGEM CONTRA RAIOS UVA E UVB, LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO.			
458	UN	25,00	26500	OCULOS PROTECAO INDIVIDUAL TRANSPARENTE			
459	UN	10,00	36032	PÁ DE BICO, AÇO, CABO MADEIRA			
460	UN	10,00	40282	PÁ RETA, AÇO, COM CABO DE MADEIRA			
461	UN	10,00	40283	PADRÃO DE ENERGIA MONIFÁSICO 5MTS			
462	UN	13,00	40284	PADRÃO DE ENERGIA MONIFÁSICO 7MTS			
463	UN	10,00	40285	PADRAO DE ENERGIA TRIFÁSICO 7MTS			
464	UN	50,00	13746	PALHA DE AÇO N 1 PARA ALUMÍNIO			
465	UN	1,00	21236	PARAFUSADEIRA BATERIA BOSCH PROFISSI			
466	UN	50,00	22446	PARAFUSO BROCANTE			
467	UN	500,00	40295	PARAFUSO FL CH PARA MADEIRA 6MM			
468	UN	500,00	40296	PARAFUSO FL CH PARA MADEIRA 8MM			
469	UN	500,00	40297	PARAFUSO FL CH PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 10MM			
470	UN	500,00	40298	PARAFUSO FL CH PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 12MM			
471	UN	1.000,00	40289	PARAFUSO FL S 10MM COM BUCHA			
472	UN	1.000,00	40286	PARAFUSO FL S 4MM COM BUCHA			
473	UN	2.000,00	40287	PARAFUSO FL S 6MM COM BUCHA			
474	UN	2.000,00	40288	PARAFUSO FL S 8MM COM BUCHA			
475	UN	90,00	40299	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO C/BUCHA 12MM			
476	UN	300,00	40293	PARAFUSO SX AUTOBROCANTE 10MM			
477	UN	500,00	40290	PARAFUSO SX AUTOBROCANTE 4MM			
478	UN	1.000,00	40291	PARAFUSO SX AUTOBROCANTE 6MM			
479	UN	800,00	40292	PARAFUSO SX AUTOBROCANTE 8MM			
480	UN	500,00	40300	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 COMPLETO COM ARRUELA E VEDAÇÃO			



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

481	UN	20,00	26511	PERFIL ENRIJECIDO 100 X 50 CHAPA 14			
482	UN	20,00	26512	PERFIL ENRIJECIDO 125 X 50 CHAPA 14			
483	UN	20,00	26513	PERFIL ENRIJECIDO 150 X 50 CHAPA 14			
484	UN	30,00	26514	PERFIL ENRIJECIDO 50 X 30 CHAPA 14			
485	UN	30,00	26515	PERFIL ENRIJECIDO 75 X 50 CHAPA 14			
486	PAR	15,00	2769	PERNEIRA BIDIN 3 TALAS C/ VELCRO			
487	UN	5,00	40304	PIA PARA BANHEIRO COM CUBA DE EMBUTIR: EM MARMORE VERDE 70X45CM, ACABAMENTO RETO, FRONTÃO DE 7CM, COM CUBA DE EMBUTIR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÃO.			
488	UN	20,00	40306	PICARETA COM CABO DE MADEIRA: UTILIZADA ESPECIALMENTE, NA AGRICULTURA EM REGIÕES ESPECIFICAS ONDE A PÁ LARGA É UTILIZADA NA CAPINA E REVOLVIMENTO DO SOLO, A PICARETA É FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO, A LAMINA TEM UM EXCELENTE FIO FEITO EM MAQUINAS DE DESBASTE AUTOMATIZADAS, RECEBE PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO DO CABO 90CM, LARGURA DA PICARETA 451MM 4 LIBRAS, COM OLHO DE 70X45MM: REFERENCIA TRAMONTINA.			
489	UN	4,00	40307	PICOLA MARTELO PEDREIRO 2 CORTES.			
490	UN	70,00	40308	PINCEL 1" - INDICADA PARA LÁTEX E ACRILICA - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
491	UN	30,00	40309	PINCEL 2" - INDICADA PARA LÁTEX E ACRILICA - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
492	UN	50,00	40310	PINCEL 2,5" - INDICADA PARA LÁTEX E ACRILICA - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
493	UN	30,00	40311	PINCEL 3" - INDICADA PARA LÁTEX E ACRILICA - REFERENCIA: ATLAS OU TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
494	UN	100,00	40312	PINO (PLUG) FEMEA 10 A			
495	UN	80,00	40314	PINO (PLUG) FEMEA 20 A			
496	UN	100,00	40313	PINO (PLUG) MACHO 10 A			
497	UN	80,00	40315	PINO (PLUG) MACHO 20 A			
498	M²	500,00	40316	PISO CERAMICO PI4, 40X40CM, ACINZENTADO			

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

499	M <sup>2</sup>	500,00	40317	PISO CERAMICO PI4, 40X40CM, BRANCO			
500	M <sup>3</sup>	500,00	40318	PISO CERAMICO PI5, 50X50CM, TOM ACINZENTADO			
501	UN	3,00	40319	PISTOLA APLICADORA DE GEL SILICONE TUBULAR			
502	UN	180,00	40320	PLAFON E-27 COM BOCAL EM PORCELANA 100W CORES: BRANCO OU PRETO			
503	UN	950,00	40321	PLUG ROSCÁVEL PVC ½"			
504	UN	800,00	40323	PLUG ROSCÁVEL PVC ¾"			
505	UN	4,00	26521	PONTEIRO PARA MARTELETE 400" COM ENCAIXE			
506	UN	20,00	26523	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,70 M			
507	UN	20,00	26524	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,80 M COM FECHADURA E DOBRADIÇA			
508	UN	20,00	40341	PORTA VENEZIANA ALUMINIO 2,10X70CM BRANCA COM PORTAL.			
509	UN	30,00	40342	PORTA VENEZIANA ALUMINIO 2,10X80CM BRANCA COM PORTAL.			
510	UN	20,00	40343	PORTAL DE MADEIRA COM TRAVES DE 3,5X14CM, PARA PORTA DE 2,10X0,70MTS			
511	UN	20,00	40349	PORTAL DE MADEIRA COM TRAVES DE 3,5X14CM, PARA PORTA DE 2,10X0,80MTS			
512	KG	20,00	1574	PREGO 15 X 15			
513	KG	20,00	23206	PREGO 16 X 21			
514	KG	20,00	26532	PREGO 16 X 27			
515	KG	20,00	1571	PREGO 17 X 21			
516	KG	20,00	5150	PREGO 17 X 27			
517	KG	20,00	1573	PREGO 19 X 36			
518	KG	20,00	26533	PREGO 22 X 42			
519	UN	30,00	14969	PROTETOR AURICULAR PLUG E CORDAO			
520	UN	6,00	40352	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE SEM CATRACA			
521	UN	4,00	40354	PRUMO DE AÇO 500GR PARA PEDREIRO			
522	UN	15,00	40111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, 12 A 16 DISJUNTORES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, NA COR BRANCA			
523	UN	10,00	40112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, 16 A 24 DISJUNTORES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, NA COR BRANCA			
524	UN	15,00	40110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, 6 A 10 DISJUNTORES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, NA COR BRANCA			
525	UN	60,00	40355	QUEROSENE 1LT			
526	UN	10,00	40359	RALO COM SUPORTE, BANHEIRO 100X100MM			
527	UN	10,00	40360	RALO PARA BANHEIRO 150X150MM, REDONDO			
528	UN	30,00	26534	RASTELO METAL 26 DENTES			

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

529	UN	20,00	5009	RASTELO PARA JARDINAGEM, PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM, MÍNIMO 22 DENTES.			
530	UN	1.000,00	26535	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO			
531	UN	100,00	6930	REATOR VAPOR SODIO METALICO 70W EXTERNO			
532	UN	30,00	22076	REBITE DE ALUMINIO 416			
533	UN	20,00	40322	REBITE REPUXO DE ALUMINIO 416 - CX C/ 1000 UNID.			
534	UN	20,00	40325	REBITE REPUXO DE ALUMINIO 519 - CX C/ 1000 UNID.			
535	UN	50,00	40326	REBITE REPUXO DE ALUMINIO 614 - CX C/ 1000 UNID.			
536	UN	50,00	40327	REBITE REPUXO DE ALUMINIO 616 - CX C/ 1000 UNID.			
537	CX	30,00	26536	REBITE REPUXO INOX 4 MM CX C/1000 UNID			
538	UN	20,00	26538	REDUCAO 3 X 2" GALVANIZADA			
539	UN	100,00	40333	REFLETOR LED 100 W			
540	UN	150,00	40334	REFLETOR LED 150 W			
541	UN	35,00	40335	REFLETOR LED 200 W			
542	UN	35,00	40336	REFLETOR LED 400 W			
543	UN	35,00	38971	REFLETORES 50 WATTS			
544	UN	100,00	6263	REGISTRO DE 3/4 (MODELO T PARA C			
545	UN	20,00	26542	REGISTRO DE ESFERA DE METAL COM ALAVANCA 1"			
546	UN	15,00	40356	REGISTRO DE GAVETA METAL (3/4)			
547	UN	20,00	40357	REGISTRO DE GAVETA METAL 1			
548	UN	20,00	40358	REGISTRO DE GAVETA METAL 1 (1/2)			
549	UN	15,00	40367	REGISTRO DE GAVETA METAL 2			
550	UN	15,00	40369	REGISTRO DE GAVETA METAL 2 (1/2)			
551	UN	20,00	40370	REGISTRO DE GAVETA METAL 3			
552	UN	20,00	40371	REGISTRO DE GAVETA METAL 4			
553	UN	10,00	40382	REGISTRO ESFERA DE METAL COM ALAVANCA (3/4)			
554	UN	10,00	40379	REGISTRO ESFERA DE METAL COM ALAVANCA 1 (1/2)			
555	UN	30,00	40380	REGISTRO ESFERA DE METAL COM ALAVANCA 2			
556	UN	11,00	40381	REGISTRO ESFERA DE METAL COM ALAVANCA 2 (1/2)			
557	UN	60,00	6324	REGISTRO ESFERA EM PVC SOLDAVEL 25 MM			
558	UN	10,00	40372	REGISTRO ESFERA METAL COM ALAVANCA (1/2)			
559	UN	12,00	40346	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL (1/2)			
560	UN	12,00	40347	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL (3/4)			
561	UN	12,00	40348	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL 1 (1/2)			
562	UN	12,00	40350	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL 2			
563	UN	12,00	40351	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL 2 (1/2)			
564	UN	12,00	40353	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL 3			

## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

565	UN	20,00	40337	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL (1/2)			
566	UN	20,00	40338	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL (3/4)			
567	UN	20,00	40339	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 1 (1/2)			
568	UN	20,00	40340	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 2			
569	UN	20,00	40344	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 2 (1/2)			
570	UN	20,00	40345	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 3			
571	UN	100,00	24819	REGISTRO FERROLHO			
572	UN	15,00	25443	REGISTRO PVC ESFERICO 1/2			
573	UN	10,00	5157	REGUA PEDREIRO 2 MTS			
574	KG	150,00	40383	REJUNTE PARA CERÂMICAS TIPO II (CINZA E BRANCO)			
575	UN	70,00	40385	RELÊ CONTROLE DE NÍVEL 220V			
576	UN	5,00	6453	RELE DE SOBRE CARGA ESC. 63 A 90 AMPERES			
577	UN	5,00	36053	RELE DE SOBRE CARGA ESCALA DE 05A20 AMP			
578	UN	5,00	36052	RELE DE SOBRE CARGA ESCALA DE 05A25 AMP			
579	UN	5,00	36055	RELE DE SOBRE CARGA ESCALA DE 0A15 AMP			
580	UN	5,00	36054	RELE DE SOBRE CARGA ESCALA DE 10A40 AMP			
581	UN	10,00	40396	RELÊ DE SOBRECARGA TÉRMICO 15 A 25 A			
582	UN	10,00	40397	RELÊ DE SOBRECARGA TÉRMICO 26 A 35 A			
583	UN	10,00	40398	RELÊ DE SOBRECARGA TÉRMICO 36 A 45 A			
584	UN	10,00	40395	RELÊ DE SOBRECARGA TÉRMICO 8 A 12,5 A			
585	UN	67,00	40393	RELÊ PROTEÇÃO MONOFÁSICO FALTA DE FASE 220/380V			
586	UN	152,00	40394	RELÊ PROTEÇÃO TRIFÁSICO FALTA DE FASE 220/380V			
587	UN	100,00	40399	REPARO VÁLVULA DOCOL 1 (1/2) E 1 (1/4)			
588	UN	50,00	40400	REPARO VÁLVULA HIDRA (REF. 2511 A 2517)			
589	UN	50,00	40401	REPARO VÁLVULA HIDRA (REF. 2520 A 2550)			
590	UN	40,00	40403	RESINA ACRÍLICA INCOLOR BASE ÁGUA 18 LT			
591	UN	50,00	40402	RESINA ACRÍLICA INCOLOR BASE ÁGUA 3,6 LT			
592	M²	100,00	40406	REVESTIMENTO CERÂMICO PI3 BRANCO, 30X60 CM			
593	UN	5,00	40409	RODA COMPLETA PARA CARRINHO DE MÃO.			
594	UN	100,00	40410	ROLDANA ISOLADORA PLÁSTICA G			
595	UN	500,00	40392	ROLÊ FOTO ELÉTRICO RM-10 - COM CORPO E TAMPA EM POLIPROPILENO, TENSÃO NOMINAL: 127Vca OU 220Vca, CONSUMO MÉDIO: 2,5W; GRAU DE PROTEÇÃO: IP54, PESO: 0,105KG			

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

596	UN	10,00	40411	ROLO DE ESPUMA PINTURA 5 CM COM CABO			
597	UN	30,00	40412	ROLO DE ESPUMA PINTURA TECNOLOGIA NÃO RESPINGA, 23 CM X 10 MM, COM CABO.			
598	UN	40,00	40413	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDE 18 LT.			
599	UN	70,00	40419	SIFÃO EXTENSÍVEL UNIVERSAL BRANCO 72 CM			
600	UN	20,00	40414	SILICONE ACÉTICO PARA CONSTRUÇÃO 280 GR			
601	UN	10,00	40417	SILICONE VERMELHO ALTA TEMPERATURA 280 GR			
602	UN	20,00	40415	SILICONE VERMELHO ALTA TEMPERATURA 50 GR			
603	UN	200,00	40420	SOQUETE BASE E-27 (TODOS)			
604	UN	100,00	23262	SOQUETE DE LOUÇA BASE E-40			
605	UN	10,00	40436	TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA DE 2000LT. EM POLIETILENO			
606	UN	15,00	40058	TE AMPLIAÇÃO GALVANIZADA 1 X 1 ½?			
607	UN	15,00	40059	TE AMPLIAÇÃO GALVANIZADA 1 X 2?			
608	UN	15,00	40060	TE AMPLIAÇÃO GALVANIZADA 2 X 2.1/2			
609	UN	15,00	40061	TE AMPLIAÇÃO GALVANIZADA 2 X 3 POL			
610	UN	15,00	40062	TE AMPLIAÇÃO GALVANIZADA 3 X 4 POL			
611	UN	30,00	40067	TE AMPLIAÇÃO PVC 1 X 1.1/2 POL			
612	UN	30,00	40066	TE AMPLIAÇÃO PVC 1 X 2 POL			
613	UN	30,00	40065	TE AMPLIAÇÃO PVC 2 X 2 1/2 POL			
614	UN	30,00	40064	TE AMPLIAÇÃO PVC 2 X 3 POL			
615	UN	30,00	40063	TE AMPLIAÇÃO PVC 3 X 4 POL			
616	UN	20,00	17766	TE REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1"			
617	UN	10,00	563	TE REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1.1/2			
618	UN	10,00	32616	TE REDUÇÃO GALVANIZADA 3" X 2 1/2"			
619	UN	10,00	17765	TE REDUÇÃO GALVANIZADA 3" X 2"			
620	UN	20,00	17763	TE REDUÇÃO GALVANIZADA 4" X 3"			
621	UN	20,00	40329	TE REDUÇÃO PVC 2 "X 1 . 1/2"			
622	UN	20,00	40328	TE REDUÇÃO PVC 2 "X 1"			
623	UN	20,00	40330	TE REDUÇÃO PVC 3 "X 2 . 1/2"			
624	UN	20,00	40331	TE REDUÇÃO PVC 3 "X 2"			
625	UN	20,00	40332	TE REDUÇÃO PVC 4 "X 3"			
626	UN	20,00	26587	TE RR 2" RIGIDO			
627	UN	150,00	40426	TEE PVC 100 MM SOLDÁVEL			
628	UN	5,00	40362	TEE PVC 100MM SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO			
629	UN	250,00	40422	TEE PVC 25 MM SOLDÁVEL			
630	UN	150,00	40427	TEE PVC 25 MM SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO			
631	UN	170,00	40423	TEE PVC 40 MM SOLDÁVEL			
632	UN	20,00	40428	TEE PVC 40 MM SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO			
633	UN	250,00	40424	TEE PVC 50 MM SOLDÁVEL			
634	UN	20,00	40429	TEE PVC 50 MM SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO			
635	UN	170,00	40425	TEE PVC 60 MM SOLDÁVEL			
636	UN	20,00	40361	TEE PVC 60MM SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO			
637	UN	100,00	17811	TEE SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25X3/4			

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

638	UN	100,00	17813	TEE SOLD. COM BUCHA DE LATÃO 20X 1/2			
639	UN	100,00	17812	TEE SOLD. COM BUCHA DE LATÃO 25X 1/2			
640	UN	100,00	17800	TEE SOLDAVEL 20MM			
641	UN	100,00	17798	TEE SOLDAVEL 32MM			
642	UN	11.000,00	15658	TELHA AMERICANA			
643	UN	200,00	40363	TELHA BEIRAL CAPA-PLAN AMERICANA			
644	UN	1.000,00	40364	TELHA BEIRAL CAPA-PLAN ROMANA			
645	UN	300,00	40365	TELHA CUMEEIRA AMERICANA			
646	UN	1.000,00	40366	TELHA CUMEEIRA ROMANA			
647	UN	230,00	26594	TELHA ETERNIT 6MM 2,40 X 1,10			
648	UN	240,00	26595	TELHA ETERNIT 6MM 3,66 X 1,10			
649	UN	240,00	22313	TELHA ETERNIT 6MM X 305 X 110			
650	UN	16.200,00	15972	TELHA ROMANA.			
651	UN	150,00	22850	TERMINAL AGULHA 1,5 MM			
652	UN	150,00	22855	TERMINAL AGULHA 2,5MM.			
653	UN	150,00	33820	TERMINAL AGULHA 4,0 MM			
654	UN	150,00	33819	TERMINAL DE GARFO 5,0 MM			
655	UN	150,00	1331	TERMINAL PRESSAO 10 MM			
656	UN	150,00	7860	TERMINAL PRESSÃO 16,0 MM			
657	UN	20,00	40368	TERMINAL PRESSAO 24 MM			
658	UN	100,00	40373	THINNER 1LT			
659	UN	380,00	40374	THINNER 5LTS			
660	UN	250.000,00	1580	TIJOLINHO COMUM 5X10X20			
661	UN	100.000,00	2645	TIJOLO 20X30			
662	UN	450,00	40386	TINTA ACRILICA 18LTS, AZUL, VERDE, AMARELO, 1ª LINHA, ALTA COBERTURA, RENDIMENTO MEDIO DE 400 A 500M² POR DEMÃO. (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)			
663	UN	490,00	40387	TINTA ACRILICA 18LTS, BRANCO, BRANCO GELO, 1ª LINHA, ALTA COBERTURA, RENDIMENTO MEDIO DE 400 A 500M² POR DEMÃO. (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)			
664	UN	290,00	40384	TINTA ACRILICA 3,6LTS, AZUL, VERDE, AMARELO, 1ª LINHA, ALTA COBERTURA, RENDIMENTO MEDIO DE 80 A 100M² POR DEMÃO. (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)			
665	UN	290,00	40375	TINTA ACRILICA 3,6LTS, BRANCO E BRANCO GELO, 1ª LINHA, ALTA COBERTURA, RENDIMENTO MEDIO DE 80 A 100M² POR DEMÃO. (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)			
666	UN	370,00	40389	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LTS, AZUL, VERDE, AMARELO, 1ª LINHA, RENDIMENTO MEDIO DE 60 A 75M² (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)			
667	UN	380,00	40388	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LTS, BRANCO, BRANCO GELO, 1ª LINHA, RENDIMENTO MEDIO DE 60 A 75M² (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)			
668	UN	190,00	40430	TINTA LATÉX BRANCA 18 LT 1ª LINHA (REF.: SUVINIL, LUXTOL OU CORAL)			



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

669	UN	450,00	40445	TINTA PARA PISO 18 LT , 1ª LINHA (ALTA COBERTURA E RENDIMENTO), TODAS AS CORES (REF.: SUVINIL, LXTOL OU CORAL)			
670	UN	30,00	40446	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA BRANCA			
671	UN	210,00	40448	TOMADA DUPLA COMPLETA			
672	UN	100,00	12171	TOMADA LINHA X 10 A			
673	UN	100,00	26609	TOMADA MONOFASICA 10 AMPERES 2 + T			
674	UN	100,00	26610	TOMADA MONOFASICA 20 AMPERES 2 + T			
675	UN	100,00	23893	TOMADA MONOFASICA DE EMBUTIR 2X4 10 AMP			
676	UN	160,00	40447	TOMADA SIMPLES COMPLETA.			
677	UN	85,00	40449	TOMADA TRIPLA COMPLETA			
678	UN	250,00	26613	TOMADA UNVERSAL P/ TELEFONE			
679	UN	37,00	23125	TOMADAS AR CONDICIONADO C/ DJUNTOR 20AP			
680	UN	115,00	26834	TORNEIRA BOIA 3/4 VASÃO TOTAL			
681	UN	50,00	40450	TORNEIRA CROMADA DE MESA (1/2), PARA PIA DE COZINHA, COM ABERTURA VOLANTE, BICA ALTA.			
682	UN	50,00	40451	TORNEIRA CROMADA DE MESA (1/2), PARA PIA DE COZINHA, COM ABERTURA VOLANTE, BICA BAIXA.			
683	UN	50,00	40452	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE (1/2), PARA PIA DE COZINHA, COM ABERTURA VOLANTE, BICA ALTA.			
684	UN	46,00	40453	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE (1/2), PARA PIA DE COZINHA, COM ABERTURA VOLANTE, BICA BAIXA.			
685	UN	100,00	40454	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM (1/2)			
686	UN	50,00	26624	TORNEIRA PRETA PVC PARA JARDIM 1/2			
687	UN	6,00	33532	TORQUÊS ARMADOR DE 13 POL.			
688	UN	15,00	26625	TRENA 5 MT			
689	UN	50,00	5205	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO AJUSTAVEL			
690	UN	70,00	26626	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO			
691	UN	300,00	40455	TUBO EDUTOR PVC 2, BR 4 MT, GEODUTO DN50			
692	UN	20,00	26631	TUBO GALVANIZADO A FOGO NBR 5580 BS 1387 DE 2"			
693	UN	20,00	26633	TUBO GALVANIZADO A FOGO NBR 5580 BS 1387 DE 3"			
694	UN	40,00	26634	TUBO GALVANIZADO A FOGO NBR 5580 BS 1387 DE 4"			
695	UN	20,00	40456	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL PARA ÁGUA 1.1/2", BR 3 MT			
696	UN	100,00	40458	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL PARA ÁGUA 2 .1/2", BR 3 MT			
697	UN	100,00	40457	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL PARA ÁGUA 2" BR 3 MT			
698	UN	150,00	40459	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL PARA ÁGUA 3", BR 3 MT			

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

699	UN	100,00	40460	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL PARA ÁGUA 4", BR 3 MT			
700	UN	40,00	9864	TUBO GALVANIZADOS DE 2 .1/2" PAREDE 40/60			
701	UN	200,00	13485	TUBO PVC DE ESGOTO DE 100MMX6M(BRANCO)			
702	UN	300,00	40464	TUBO PVC OCRE, COLETOR DE ESGOTO, 100 MM, DN-100, BR 6 MT			
703	UN	30,00	40461	TUBO PVC OCRE, COLETOR DE ESGOTO, 40 MM, DN-100, BR 6 MT.			
704	UN	50,00	40462	TUBO PVC OCRE, COLETOR DE ESGOTO, 50 MM, DN-100, BR 6 MT.			
705	UN	50,00	40463	TUBO PVC OCRE, COLETOR DE ESGOTO, 60 MM, DN-100, BR 6MT			
706	UN	50,00	40503	TUBO PVC OCRE, COLETOR DE ESGOTO, 75 MM, DN-100, BR 6MT			
707	UN	80,00	40475	TUBO PVC SOLDÁVEL 100 MM, ÁGUA, BR 6 MT			
708	UN	200,00	40468	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM, ÁGUA, BR 6 MT			
709	UN	200,00	40469	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM, ÁGUA, BR 6 MT			
710	UN	200,00	40470	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM, ÁGUA, BR 6 MT			
711	UN	150,00	40471	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM, ÁGUA, BR 6 M			
712	UN	900,00	40472	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM, ÁGUA, BR 6 M			
713	UN	830,00	40473	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM, ÁGUA, BR 6 M			
714	UN	150,00	40474	TUBO PVC SOLDÁVEL 75 MM, ÁGUA, BR 6 M			
715	UN	60,00	40505	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" (DOCOL OU HIDRA)			
716	UN	4,00	31406	VÁLVULA DE RETENÇÃO 40,00MM			
717	UN	5,00	41600	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 ½ POL			
718	UN	7,00	40506	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, EM LATÃO, 2"			
719	UN	7,00	40507	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, EM LATÃO, 2.1/2"			
720	UN	7,00	40508	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, EM LATÃO, 4"			
721	UN	30,00	26659	VASSOURÃO TIPO PREFEITURA			
722	M	250,00	40477	VIGA CAIBRO MADEIRA 5 X 5 CM			
723	M	250,00	40478	VIGA MADEIRA SECA RESISTENTE, 4 X 10 CM			
724	M	250,00	40479	VIGA MADEIRA SECA RESISTENTE, 5 X 15 CM			
725	M	250,00	40480	VIGA MADEIRA SECA RESISTENTE, 8 X 20 CM			
726	M	500,00	40481	VIGA RIPA MADEIRA 2 X 5 CM			
VALOR TOTAL OFERTADO							

Validade da proposta:

Local e data:

Assinatura do responsável pelo licitante

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ANEXO IV

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº \_\_\_/2022

**Ata de registro de preço, para :** Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos EPI'S e demais produtos para manutenção das atividades de obras e reparos em prédios e áreas públicas municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Infraestrutura, Turismo, Meio Ambiente, DEMAESS, Fundo Municipal Saúde e de Assistência Social, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I

**Processo Nº** : 9292/2022

**Validade: 12 (doze) meses.**

Às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Sr<sup>a</sup>. LIGIANE SOARES FERNANDES brasileira, portadora do CPF/MF nº 951.367.201-82, e os membros da Equipe de Apoio, JANAINA ROSA DE SOUZA e GRACIELLE SOUZA PEREIRA, designados pelo Decreto nº 614/2022, de 18/04/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2005, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão eletrônico nº 018/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos EPI'S e demais produtos para manutenção das atividades de obras e reparos em prédios e áreas públicas municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Infraestrutura, Turismo, Meio Ambiente, DEMAESS, Fundo Municipal Saúde e de Assistência Social, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
	<b>Nome:</b> <b>CPF: CNPJ:</b> <b>Endereço:</b> <b>Fone:</b> <b>E-mail:</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> <b>NOME:</b> <b>RG:</b> <b>CPF:</b>



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

visando a Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos EPI'S e demais produtos para manutenção das atividades de obras e reparos em prédios e áreas públicas municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Infraestrutura, Turismo, Meio Ambiente, DEMAESS, Fundo Municipal Saúde e de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. 020/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 020/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. 020/2022.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

### DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 020/2022, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;





# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. 018/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n. 020/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de \_\_\_\_\_, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão-GO, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Município



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**CONTRATADA(S):**

---